



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
D I Á R I O
DA ASSEMBLEIA REGIONAL

Presidente: Deputado Carlos César

Secretários: Deputados Jorge Cabral e Manuel Goulart

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 10.00 horas.

No **Período de Antes da Ordem do Dia** foi referida a correspondência.

Para tratamento de assuntos de interesse político relevante para a Região, usaram da palavra os Srs. Deputados Manuel Ávila (PSD) e Manuel Serpa (PS).

No **Período da Ordem do Dia** foram apreciadas e votadas as seguintes iniciativas legislativas:

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Estatuto da SATA AIR AÇORES - Serviço Açoreano de Transportes Aéreos, EP"** (a partir do artigo 3º).

Intervieram nos debates, a diverso título, os Srs. Deputados Dionísio de Sousa (PS), Jorge Cruz (PSD), Carlos Mendonça (PS), Borges de Carvalho (PSD), José Decq Mota (PCP) e ainda o Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo, Tomaz Duarte.

A proposta foi aprovada por unanimidade, com excepção do artigo 29º aprovado por maioria.

Produziram declarações de voto os Srs. Deputados Jorge Cruz (PSD) e Dionísio de Sousa (PS).

- **Propostas de Resolução sobre "Revisão do Orçamento e Plano para 1987"**.

Feita a apresentação das propostas pelo Sr. Secretário Regional das Finanças, Raúl Gomes dos Santos, e pelo Sr. Secretário Regional do Equipamento Social, Germano Domingos, seguiu-se um período para pedidos de esclarecimento em que intervieram os Srs. Deputados Dionísio de Sousa (PS), José Decq Mota (PCP) e Jorge Cruz (PSD), tendo-lhes respondido o Sr. Secretário Regional do Equipamento Social, Germano Domingos.

As propostas, submetidas depois à votação, foram aprovadas com 14 votos favoráveis do PSD e 1 do CDS e com 8 votos contra do PS e 1 do PCP.

- **Proposta de Resolução, apresentada pelo PSD, propondo que seja constituída uma Comissão Eventual para apreciar os projectos de revisão constitucional que deram entrada na Assembleia da República, a fim de elaborar um parecer-contributo desta Assembleia Regional no que respeita ao Título VI da Constituição e preceitos conexos.**

Participaram nos debates os Srs. Deputados Dionísio de Sousa (PS), José Decq Mota (PCP) e Madruga da Costa (PSD), tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

- Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Serviços Sociais da Universidade dos Açores".

Intervieram nos debates os Srs. Deputados José Decq Mota (PCP) e Francisco de Sousa (PS).

A proposta foi aprovada por unanimidade, tanto na generalidade, como na especialidade.

- Proposta de Resolução, apresentada pelo PS, visando o "prolongamento da emissão diária da RDP/Açores durante as 24 horas do dia".

A proposta, que foi aprovada por unanimidade, tanto na generalidade, como na especialidade, foi apresentada pelo Sr. Deputado Dionísio de Sousa (PS).

Nos debates que antecederam a votação, participaram os Srs. Deputados José Decq Mota (PCP) e Fernando Faria (PSD).

- Reapreciação do Decreto Legislativo Regional nº 30/86 (Taxas Seguradoras) vetado pelo Sr. Ministro da República.

Após uma intervenção, produzida, na generalidade, pelo Sr. Deputado Carlos Mendonça (PS), o Sr. Deputado Renato Moura (PSD), apresentou um requerimento à Mesa da Assembleia, solicitando nova baixa do diploma à Comissão, requerimento esse que foi rejeitado pela Mesa da Assembleia.

Em face desta recusa, o Sr. Deputado Madruga da Costa (PSD), anunciou que, nesse caso, iria recorrer para o Plenário da decisão da Mesa, recurso esse que foi aprovado por maioria de votos do PSD.

Produziram declarações de voto, a propósito, os Srs. Deputados Dionísio de Sousa (PS), José Decq Mota (PCP) e Madruga da Costa (PSD).

Seguiu-se, então, a votação do requerimento apresentado pelo PSD, tendo o mesmo obtido 16 votos favoráveis do PSD e registado 9 votos do PS, 1 do CDS e 1 do PCP contra.

Para explicar o sentido de voto dos respectivos Grupos Parlamentares, usaram da palavra os Srs. Deputados José Decq Mota (PCP), Carlos Mendonça (PS) e Madruga da Costa (PSD).

Finalmente, foi aprovada, por unanimidade, uma **proposta da Mesa da Assembleia Regional, dando por findo o período legislativo.**

Os trabalhos terminaram às 19.20 horas.

Presidente: Vai proceder-se à chamada.

(Eram 10.00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: **PSD** - Borges de Carvalho, Carlos Teixeira, David Santos, Fernando Faria, Flor de Lima, João de Brito, João Vasco Paiva, Jorge Cabral, Jorge Cruz, Jorge Magina, José Carlos Simas, Cinelândia Sousa, Madruga da Costa, Manuel Avila, Mário Castro, Mário Freitas, Manuel Valadão, Renato Moura; **PS** - Carlos César, Carlos Mendonça, Dionísio de Sousa, Francisco de Sousa, Hélio Pombo, Simas Santos, Manuel Goulart, Manuel Serpa, Raimundo Mesquita; **CDS** - Alvarino Pinheiro, José Ramos Dias; **PCP** - José Decq Mota).

Presidente: Estão presentes 30 Deputados. Está aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Vamos passar à leitura da correspondência.

Secretário (Jorge Cabral): Foi entregue na Assembleia Regional dos Açores uma Proposta de Decreto Legislativo Regional - Concursos Públicos de Empreitadas de Obras Públicas e de Aquisição de Bens e Serviços. Baixou à Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros para parecer até 12-1-88.

Secretário (Manuel Goulart): Um ofício do Gabinete do Sr. Ministro da República, comunicando que foi enviado para publicação no Diário da República o Decreto Legislativo Regional nº

21/87 - Aplicação à Região do Decreto-Lei nº 256/86, de 27 de Agosto.

- Também do Gabinete do Sr. Ministro da República, um ofício, comunicando que foi enviado para publicação no Diário da República, o Decreto Legislativo Regional nº 20/87 - Regime de Concessão de Avals na Região Autónoma dos Açores.

- Ainda do Gabinete do Sr. Ministro da República, um ofício, comunicando que foi enviado para publicação no Diário da República o Decreto Legislativo Regional nº 18/87 - Zona Franca de Santa Maria: Incentivos Fiscais e Financeiros.

- Também do Gabinete do Sr. Ministro da República, um ofício, comunicando que foi enviado para publicação no Diário da República o Decreto Legislativo Regional nº 22/87 - Incentivos Financeiros ao Investimento Turístico.

Secretário (Jorge Cabral): Presente também a Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 1986. Baixou à Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros para parecer até 27/2/88.

Secretário (Manuel Goulart): Do Chefe de Gabinete da Presidência do Governo Regional dos Açores, foi recebido o seguinte telex:

"Encarrega-me Sexa Presidente do Governo transmitir Vexa que Governo retira proposta Decreto Legislativo Regional - Apoio a indústrias essenciais nas zonas carecidas - que acompanhou ofício deste Gabinete nº 555, de 13/3/87.

Melhores cumprimentos.

Chefe de Gabinete: Eduardo Cabral".

- Da Assembleia Municipal da Ribeira Grande, o "envio da cópia dos pareceres prestados por dois vogais desta Assembleia a propósito dos projectos de diplomas sobre "Arrendamento Rural" apresentados pelo Governo e pelos Partidos Políticos PS e CDS".

- Da Assembleia Regional da Madeira, o envio do "Relatório de Actividades 1986/1987" desta Assembleia Regional.

- Do Sindicato dos Professores da Região Açores foi recebido o seguinte telegrama:

"Sindicato dos Professores Região Açores subscreve posição Frente Comum Sindicatos Função Pública revisão salarial 1988 reafirma urgente necessidade criação complemento salarial inflação e custo de vida mais elevado Região".

- Do Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública do Sul e Açores, o envio de uma moção, aprovada na reunião de dirigentes dos Sindicatos da Frente Comum de Sindicatos da Função Pública com delegações na Horta, reprovando a proposta governamental de 6% e defendendo " a inclusão no Orçamento Regional do princípio de um acréscimo salarial com base no diferencial inflacionário e no custo de vida entre o Continente e a Região Açores".

- Um ofício da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, comunicando que a denominação da SATA AIR/AÇORES - Serviço Açoreano de Transportes Aéreos, EP - foi considerada favoravelmente pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

Secretário (Jorge Cabral): Estão aprovados os Diários da Assembleia Regional dos Açores números 78, 79 e 80.

Estão presentes os Diários números 81 e 82 da Assembleia Regional dos Açores.

Presidente: Srs. Deputados, para efeitos de tratamento de assuntos de interesse relevante para a Região, encontram-se inscritos três Srs. Deputados.

Dou a palavra, em primeiro lugar, ao Sr. Deputado Manuel Ávila.

Deputado Manuel Ávila (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

No artigo 62 pontos 1 e 2 do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, vem contemplado que o Governo Regional deverá reunir pelo menos uma vez por ano em cada ilha que compõe o Arquipélago dos Açores.

Nos dias 10, 11 e 12 do passado mês, o Governo Regional cumpriu o referido preceito visitando na Ilha de S. Jorge as obras em curso e inaugurando outras que já se encontravam concluídas conforme os projectos.

A população daquela ilha, comissões políticas e outros órgãos de poder local regozijaram-se e aplaudiram as resoluções tomadas em Conselho de Governo, porque viram mais uma vez alguns dos problemas que nos preocupam, terem soluções

que pensamos ser as mais adequadas. A inauguração do porto da Calheta, que agora passa a ter mais 56 metros de cais acostável e que brevemente também passará a ter gare marítima para passageiros, um parque para cargas e descargas e um varadouro com condições de varagem para qualquer tipo de embarcação, os acessos aos portos da Fajã do Ouvidor e do Topo, o Jardim Infantil e Lar para Crianças da Urzelina e o Saneamento Básico da Zona Oriental da ilha, são motivos suficientes para que o Povo Jorgense se orgulhe de ser a ilha mais Social Democrata dos Açores.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo, algumas obras de grande vulto e de grande necessidade também brevemente serão colocadas ao serviço da população, tais como o Centro de Saúde da Calheta, Matadouro Municipal da Calheta, obra apoiada pelo Governo, a ampliação do Lar de Idosos das Velas, o aumento do porto comercial de Velas e do arranjo da bafa, para barcos de Pesca e apoio ao iatismo, a transferência do IACAPS para armazéns próprios, a adaptação de um edifício para a Lota e uma Delegação do Centro de Prestações Pecuniárias de Segurança Social na Calheta, isto apenas para referir algumas das obras que vêm na proposta do Plano para 88.

Enunciei alguns dos projectos realizados, outros a concluir brevemente e ainda outros que serão postos a concurso, para que esta Assembleia não fique apenas com a ideia, que foi transmitida por alguns Órgãos de Comunicação Social, onde levantavam dúvidas quanto à estabilidade do PSD em S. Jorge. O Partido Social Democrata não está nem nunca esteve em crise. Basta olhar para trás e verifica-se o contrário.

É que, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo, o Partido Social Democrata não pertence apenas a uma ou duas pessoas, e em S. Jorge não foge à regra. O PSD tem os seus órgãos internos e tem acima de tudo um estatuto para ser respeitado. Não somos um Partido apenas de actos eleitorais. Temos as nossas comissões e Assembleias de Freguesia a funcionar. É lá que se discutem os problemas e que se chegam a conclusões. Como Partido Democrata que somos, qualquer elemento pode ter opiniões diferentes sobre os assuntos a tratar e são respeitados tal e qual aos restantes elementos.

Muitos criticam os órgãos do PSD de S. Jorge, talvez por serem demasiado jovens, mas o certo é que esses mesmos jovens têm o apoio inequívoco da grande maioria da população. Mesmo com coligações CDS e PS ainda não fomos derrotados e longe está esse dia.

A falta de informação, a informação deturpada, como por exemplo a que é dada à Açorpress, e outras, não nos assustam. Apostamos no projecto

Social Democrata e continuaremos até ao fim.

Não somos "fiéis de olhos fechados" a ninguém. Temos sido solidários com o Presidente do Partido e Comissão Política Regional, e continuaremos a sê-lo enquanto não tivermos motivos para mudar a nossa opinião.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Os 10º e 11º anos do ensino complementar são uma das nossas grandes aspirações e era um dos pontos apontados como ponto de discórdia na visita do Governo.

Um grupo de alunos, jovens motivados para o futuro profícuo, apresentaram-se numa maneira digna de pessoas educadas e, para além da manifestação passiva, foi um encontro entre o presente e futuro de quem sabe crer e acreditar nos seus governantes. Assim, em diálogo aberto, engrandeceram e congratularam-se pela inauguração que na altura se estava realizando. Esses alunos e nós sociais democratas sabemos que com o quadro existente de professores na Ilha de S. Jorge ainda não é possível arrancar com tal aspiração. Não queremos fazer, com os nossos jovens, experiências negativas e eles também não querem. Neste momento a criação do ensino complementar seria prejudicar o ensino unificado, retirando-lhes as bases necessárias para que assim possam progredir nos seus estudos.

Sabemos esperar. Estamos por dentro do projecto autonómico do PSD. Temos dado provas disso e garanto-lhes que havemos de ajudar a dar continuidade a esse projecto. A igualdade do ensino em todas as ilhas é uma das aspirações do Governo e do PSD.

Na altura certa teremos uma palavra a dizer, como sempre temos tido.

Disse.

(Aplausos do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Serpa.

Deputado Manuel Serpa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo em exercício, Srs. Membros do Governo:

Venho aqui, antes de mais, para afugentar fatalismos e esconjurar amarguras. Proponho-me ser maximamente realista.

Ontem, nesta Casa, os deputados que propuseram alterações ao Plano, sobretudo ao nível de ilha, foram mimoseados com epítetos nada agradáveis: que não comungavam a solidariedade regional!

Recuso - venho aqui para isso - frontalmente tal acusação e a prova disso está na minha intervenção sobre as pescas em que preconizava e desejava ardentemente que a riqueza geradora das pescas atingisse aqueles locais de todos nós conhecidos - Bairros da Lagoa, Rabo de Peixe, Ribeira Quente, S. Mateus e mais - para que

houvesse equilíbrio, porque o equilíbrio, sim, é solidariedade.

Em 1985, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sua Excelência o Presidente do Governo teve a amabilidade de enviar, nas vésperas da visita protocolar à Ilha do Pico, um ofício em que solicitava, da parte dos deputados do PS, um rol de questões que gostassem de ver tratadas numa reunião que normalmente se faz aquando das visitas. Tal prática, infelizmente usada apenas uma vez no nosso mandato, mereçue merece os mais rasgados elogios.

Desta vez ainda nada aconteceu. Como se avizinha (se for possível, não sei!) a visita protocolar referente a 1987, permito-me, nesta tribuna, elencar uma série de questões, procurando, repetindo, insistindo, insistindo e repetindo, em pinceladas breves, caracterizar a actual situação do Pico, que aqui represento, e que não dá para apreender em dois dias de volta à Ilha e ramais. Vamos ser práticos! Começemos pelo saneamento básico:

Naturalmente, como aqui foi frisado pelo Sr. Secretário Regional da Administração Pública, "estamos na cauda da tabela". Resido numa freguesia - freguesia de S. Mateus, Concelho da Madalena - que não possui água canalizada; S. Caetano e Criação Velha idem; Madalena, apenas na parte velha e quando acontece (em part-time!); Candelária usufruiu da benemerência de um brasileiro que por lá passou. Posso afirmar que 2/3 da população do Concelho da Madalena não tem água canalizada - sem qualquer margem de erro.

O panorama neste concelho é deveras desolador! E reparem que eu nunca trouxe este problema para aqui porque sei quão difícil é rasgar caminhos em terrenos altamente pedregosos. É difícil, mas o facto é este: não temos água!

Nos outros concelhos é diferente: melhorias acentuadas no Concelho das Lajes; obras quase concluídas no Concelho de S. Roque.

No Plano para 88, no "apoio financeiro ao saneamento básico", prevê-se a substituição da tubagem de fibrocimento por tubagem PVC na Vila da Madalena, Areia Larga e Outeiro. Nos outros concelhos, naturalmente que o panorama é mais animador.

É certo que a minha Câmara não navega em mar de rosas, mas não somos nós que andamos ao leme!!!

Há, Sr. Presidente e Srs. Deputados, um aforismo popular que sintetiza bem o que se tem passado com a luz pública na Ilha do Pico. Só isto: aquilo é simplesmente "cabo de esquadra"! - e está tudo dito.

Da pista, estamos conversados e entendidos! Mas há pormenores a atender que reputo de importantes: nós representamos aqui o povo anónimo que paga, por vezes, mais de 2.500\$00 por um táxi, regressa e volta, volta e regressa, gastando

mais em viagens, infrutíferas do que a passagem, via aérea, dos familiares que ele aguarda!

Nós representamos aqui os que investiram em sectores rentáveis que pressupunham transportes regulares e que desarmaram a tenda (não tinham outra hipótese!) e procuraram outras terras, outros ares. Exemplos:

- Caixa com peixe frigorificado aguardando embarque: - negativo!

- Regresso para uma congelação forçada: - Desce drasticamente o valor do pescado!

- Ninguém aguenta: - Muda-se de ilha!

Nós representamos aqui aqueles que, depois do anúncio de um cancelamento, se juntam como irmãos e perguntam uns aos outros:

- "Fretamos ou não a lancha"? E correm de carro para a Madalena, saltam depressa, às vezes debaixo de chuva e mau tempo, com malas atrás de si!

Nós representamos aqui aqueles que, sendo emigrantes - e isso custa dizer - quando embarcam num abraço fugidio dizem: "Nunca mais ponho aqui os pés"!

É por isso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que nós propusemos o reforço da verba para a pista do Pico porque isso era a conclusão óbvia da viagem e da presença do Sr. secretário Regional dos Transportes e Turismo à Ilha do Pico. Ela estava no programa.

E por que é que foi tirada? Por motivos eminentemente políticos, que não têm nada, absolutamente nada, a ver com qualquer solidariedade. A solidariedade é outra coisa: exige justiça equitativa, justiça distributiva e exige libertação!

Não me queiram dizer nem me imputar falta de solidariedade regional por querer debelar este problema! É preciso que aqui fique registado e aqui fique dito: eu não quero, de maneira nenhuma, ter mais do que os outros! Eu, quando viajo, procuro outra ilha e vou por qualquer lugar, mas eu represento aqueles que não estão aqui, aqueles a quem acontece isto na sua carne e a quem acontece isto muitas vezes na vida! Perguntem a qualquer um, de qualquer partido, seja a quem for, o que é que eles pensam da pista do Pico e digam-me, depois, se não é esta a realidade.

Agora, dizer que não somos solidários regionalmente porque propomos o aumento da pista do Pico, francamente, também essa é de "cabo de esquadra"!

Somos cada vez menos? Pois claro! E não por razões psicossomáticas! Pode acontecer que tenhamos dentro de nós esse espírito aventureiro de caminhar, de partir, mas não é só por isso: nós somos cada vez menos por estas e outras razões!

Vou dizer com toda a franqueza e sinceridade: o que é bom é; o que foi bem feito foi; bastantes

investimentos se fizeram na Ilha do Pico, por exemplo na abertura de caminhos de penetração - embora seja difícil cuidar deles, porque tem de se olhar para outras zonas altamente desfavorecidas.

Eu queria deixar registado um louvor à Secretaria Regional do Equipamento Social pelo arranjo e asseio emprestado às estradas: bermas bem tratadas, vigilância constante, um certo carinho do pessoal ao serviço. Muito bem!

Queria dizer também ao Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas - que não está aqui presente - quanto nós apreciamos o carinho com que têm sido tratadas zonas de recreio e de passatempo como o Mistério de S. João; aberturas que se têm feito e outras coisas mais. Tem de ser aqui dito: Muito bem também; arranque-se depressa aquela lixeira dali para fora que o problema ficará, de facto, resolvido! Peço, pelo amor de Deus, que tirem a lixeira daquele local, para que não tenhamos que ler todos os dias em jornais: "problema da lixeira", lixo e lixeira", "lixeira e lixo"!

Como ontem foi aqui frisado, os lavradores, apesar de perspectivas aliciantes, batem-se com o desânimo - o que é natural -: o Martins e Rebelo não paga; e a Pró-Pico a esvaziar-se e a degradar-se. Que pena! Quanta esperança aquilo não gerou nos picoenses! Todos se lembram: o dinheiro foi prometido mas não aparecido!

O cooperativismo seria uma boa alternativa no sector leiteiro, mas eu tenho de dizer: infelizmente, a nossa tradição cooperativa é muito má; tem estigmas de rejeição; a Adega Vitivinícola não é espelho para ninguém.

Eu invejo - no bom sentido da palavra - o que se passa em S. Jorge, e digo aos lavradores do Pico que olhem para os seus exemplos. Muito mais coisas poderia dizer aqui, mas tenho apenas mais um minuto. Era um elenco de questões que nunca mais acabava.

Resta-me, de facto, como aqui foi dito ontem, as pescas. Os picarotos foram beneficiados pelas pescas? É verdade, porque eles também tinham a arte e a tradição de bem pescar!

Fazem-se muitos esforços, muitos investimentos? É verdade - nós apreciamos-los - mas nós também correspondemos ao desafio das pescas: sabemos empreender, sabemos pescar, sabemos ir longe, sabemos aplaudir! Também o sabemos fazer e, portanto, aceitamos e elogiamos tudo o que foi feito nas pescas.

Também gostaria de dizer ao Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Costa Neves, que aprecio o que tem sido feito no Pico no sector de polivalentes, da nossa dinâmica social e cultural, embora rejeite frontalmente o que acontece em relação ao Hospital de S. Roque. Eu não tenho tempo, mas se tivesse contaria

a tal história, do que cai no caminho, que leva meia hora para chegar à Madalena, espera meia hora pelo médico, meia hora para pedir ao Sr. Quaresma para este telefonar para o Faial, meia hora para a lancha vir e, só ao cabo de 3 horas, é que lá chegar!

Agora pergunto:

- Algum dos Srs. quer isso para algum dos seus familiares? Algum quer passar por esses assados? Eu não quero, nem quero que os picarotos tenham isso!

E, Sr. Presidente e Srs. Deputados, vou terminar já: ainda bem que nos restam as pescas. Deus nos livre (cruzes canhoto!) de elas entrarem em crise porque, se assim acontecer, nós damos à costa, como o "Samacão" da cantiga!

Disse. Muito obrigado.

(Vozes do PS: Muito bem! Muito bem!)

(Aplausos do PS e do CDS)

Presidente: Srs. Deputados, não havendo mais inscrições, passamos ao **Período da Ordem do Dia**, prosseguindo a análise e a discussão da **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre o "Estatuto da SATA/AIR AÇORES"**.

Segundo as notas da Mesa, encontrávamo-nos no artigo 3º do Anexo, para o qual não existe nenhuma proposta de alteração. No entanto, vai ser lido de novo aos Srs. Deputados.

Secretário: Artigo 3º

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 3º.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Efectivamente o Partido Socialista, por sua parte, não apresentou qualquer proposta de alteração em relação a este artigo, mas gostaria - no sentido de se esclarecer a si próprio e no sentido de esclarecer também quem possa seguir os dados que porventura poderão ser fornecidos, ou pelo Governo, ou pela bancada da maioria, em relação ao que aí é referido como um "regime de exclusividade" - de saber, ou de esclarecer um pouco melhor, o que é que, em relação à SATA, significa esse "regime de exclusividade". Significa, ou tem uma vertente ou não, em relação, por exemplo, à TAP, à possibilidade de a TAP ou alguma das empresas que lhe estão associadas, poder operar ou não na Região?

Esta exclusividade significa efectivamente isso mesmo, ou seja, significará, em primeiro lugar, que nem a TAP, nem nenhuma das empresas associadas poderá operar na Região entre as diferentes ilhas?

Mas há um outro aspecto também dessa exclusividade e que não sabemos se estará ou não incluído

na noção e no conceito de "regime exclusivo" que aqui está neste nº 1 do artigo 3º, que é o facto de ser ou não possível que uma outra empresa, de raiz açoriana por exemplo, possa ser constituída e possa operar dentro da Região.

São estes dois aspectos que, à primeira vista, parecem estar incluídos no "regime exclusivo", mas gostaríamos de esclarecer se ele abrange e se tem esta dupla interpretação e este duplo conteúdo nestes dois aspectos em relação àquilo que pode vir "fora da Região" e se, por consequência, isso também não estará ligado àquilo que, nos termos da lei e do presente Estatuto, a própria "SATA/AIR AÇORES" pode ou não, em termos jurídicos - já que no aspecto financeiro e no aspecto económico a situação é outra -, fazer para fora da Região.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo.

Secretário Regional dos Transportes e Turismo (Tomaz Duarte): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Dionísio de Sousa:

É exactamente isso o que diz "em regime de exclusividade". A TAP e todas as suas filiações, porque as outras empresas que existem no País de uma ou doutra maneira são rebentos da própria TAP, têm o regime de exclusividade, o que impede que a SATA voe para fora do arquipélago.

Não quer dizer que, no futuro, se a política aérea, a nível nacional, for redefinida e permitir a justa aspiração da SATA de voar para fora do arquipélago, que também esse regime de exclusividade, de que a SATA tem beneficiado até este momento, não possa vir a ser alterado.

De momento, é exactamente o que está escrito no documento.

Presidente: Não há mais intervenientes. Não sei se o Deputado Dionísio de Sousa pretende que se vote separadamente cada um dos números do artigo 3º ou se podemos votar o mesmo no seu conjunto.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Pode ser votado em conjunto.

Presidente: Então, passamos à votação do artigo 3º.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 3º façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Capítulo II, Secção I, artigo 4º.

Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: Não há propostas de alteração para este artigo.

Está à discussão o artigo 4º.

Não havendo intervenientes, passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 4º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Secção II, artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: Para o artigo 5º existe uma proposta de alteração e outra de aditamento, ambas do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, do seguinte teor:

"6. Os membros..... participarão e não auferirão para o efeito qualquer remuneração suplementar".

A proposta de aditamento é de um novo artigo 5º-A, com o seguinte teor:

"**Proposta de aditamento** - 5º-A - O vogal representante dos trabalhadores no Conselho de Administração exercerá as suas funções em regime de tempo inteiro".

Está o artigo 5º à discussão juntamente com estas propostas: uma de alteração e outra de aditamento.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para uma rápida justificação dos nossos dois aditamentos - para o nº 6 do artigo 5º e para um novo número 5º-A.

Em relação ao nº 6 do artigo 5º, admitimos essa participação dos membros do Conselho de Administração da Empresa e a sua representação noutras sociedades em que ela participe, mas sem que isto dê qualquer remuneração suplementar, uma vez que eles já têm essa remuneração e são remunerados a tempo inteiro na Empresa.

Portanto, acautelamos esse pormenor que supomos que é efectivamente de acautelar.

Em relação ao que diz respeito ao vogal dos trabalhadores, apenas recuperamos uma disposição que existia no Estatuto anterior, entendendo que ele deve participar, exactamente como os restantes membros do Conselho de Administração, em funções de regime a tempo inteiro como representante dos trabalhadores.

Esta era a situação jurídica no anterior Estatuto. Entendemos que ela é de manter-se por razões óbvias de eficácia e de possibilidade de cumprimento das funções para que ele existe nesse Conselho de Administração.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Cruz.

Deputado Jorge Cruz (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata queria manifestar a sua posição sobre essas duas propostas de alteração.

Em relação à primeira alteração que o Partido Socialista propõe, ou seja, ao facto dos membros

do Conselho de Administração não poderem auferir qualquer remuneração suplementar, o Grupo Parlamentar do PSD acha que, efectivamente, se trata de uma relação que se enquadra no domínio do direito privado comercial e que uma empresa pública pode ter os seus membros do Conselho de Administração a participar noutra sociedade, até de capitais mistos, em que tenha capitais privados, e essa remuneração é dada pela sociedade de capitais mistos e não pela empresa pública. Portanto, trata-se de uma relação em termos puramente de direito privado. De resto, é corrente e é norma no país, de maneira que não aceitamos a proposta do Partido Socialista sobre esse aspecto. Além disso, era difícil controlar essa situação em termos práticos, uma vez que o auferimento se faz pela outra sociedade e não pela empresa pública onde ele é administrador. Portanto, o membro do Conselho de Administração pode vir a receber pela outra empresa e não pela empresa onde está.

Penso que a intenção do Partido Socialista era de ele não vir a acumular pela empresa pública duas remunerações, mas não é o que advém da redacção da proposta. É uma questão completamente diferente!

Em relação à segunda questão, nós julgamos que a redacção que o Governo nos apresenta é, de facto, flexível e vem ao encontro, em parte, das preocupações que o Partido Socialista manifestou na sua proposta de aditamento, ou seja, a flexibilidade, em termos de desempenhar o trabalho em regime de tempo inteiro ou tempo parcial, é dada pela resolução que nomeia os vogais, de maneira que há uma certa flexibilidade e até, nos próprios interesses da empresa, ele, por vezes, estar num regime de trabalho mais flexível.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Jorge Cruz:

Vou começar pela última proposta apresentada por nós, ou seja, pela proposta de aditamento porque, em relação à primeira, também tenho algumas ideias para aflorar, digamos assim, mas, em relação à segunda, tenho questões mais concretas.

Se bem percebi da sua intervenção, o Sr. Deputado propriamente tem uma posição (desculpe-me, é a interpretação que eu faço) dubitativa em relação ao se "deverá ou não deverá ser o vogal nomeado pelos trabalhadores a tempo inteiro".

Nós entendemos, de facto, que deve ser. E entendemos por vários motivos, não só por uma reposição da situação que já anteriormente existia na própria companhia (o que, à priori, não vemos

razão para se alterar a posição) mas, fundamentalmente pelo seguinte:

Eu penso que - e não é uma questão de pensar, mas uma questão de direito - que um vogal que integra um Conselho de Administração de qualquer empresa pública, qualquer que seja a proveniência donde ele venha, seja por indigitação do Governo, seja por indigitação de Comissão de Trabalhadores, ou qualquer outra indigitação, tem que ficar em pé de igualdade com os demais porque ele, ao integrar o Conselho de Administração - independentemente do voto ou não voto de qualidade que possa ter, nomeadamente o Presidente do respectivo Conselho - em termos de deliberação, em termos de decisões que tenha que tomar, está juridicamente em pé de igualdade com todos os demais. Portanto, se ele está em pé de igualdade para as suas decisões, nomeadamente para as responsabilidades que assistem ao Conselho na sua globalidade e individualmente em relação a cada um dos elementos face às missões específicas que eventualmente possa ter, por um lado, se lhe assistem as mesmas responsabilidades, se ele tem o mesmo estatuto e inserção no Conselho de Administração, não vejo por que exista a possibilidade de ser ou não ser a tempo inteiro.

Penso que, em termos reais, em termos de uma execução plena do mandato, chamemos-lhe assim, que desempenha, ele deverá estar, no sentido completo, em pé de igualdade com os restantes membros. Logo, a questão da sua permanência em "part-time" ou em "full-time" não poderá ser uma questão de opção; terá que ser uma questão de direito positivo, consagrada logo à partida.

Esta é a nossa posição e será esta que defendemos!

Presidente: Não havendo mais intervenientes, passamos à votação. Votaremos, em primeiro lugar, a proposta de alteração, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS, para o nº 6 do artigo 5º; votaremos, depois, a proposta do Governo sem essa alteração e, finalmente, a proposta de aditamento, também do Grupo Parlamentar do PS, para um artigo 5º-A.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de alteração, apresentada pelo PS, para o ponto 6 do artigo 5º, façam o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada com 17 votos contra do PSD e registou 9 votos do PS, 1 do CDS e 1 do PCP a favor.

Presidente: Vamos agora votar o artigo 5º, segundo a proposta do Governo - todos os números.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 5º foi aprovado por

unanimidade.

Presidente: Vamos agora votar a proposta de aditamento, também do Grupo Parlamentar do PS, para um número 5º-A.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada com 17 votos contra do PSD e registou 9 votos do PS, 1 do CDS e 1 do PCP a favor.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa para uma declaração de voto.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Desejávamos, nesta declaração de voto, salientar o facto de que acaba de ser tomada uma decisão que pode ter alguma gravidade no exercício ou no desempenho das funções do representante dos trabalhadores no Conselho de Administração da SATA, porque é dificilmente conciliável ele manter a sua actividade normal na empresa em funções de chefia ou, pior ainda, em funções de subordinação hierárquica a determinados escalões de administração na empresa, e poder exercer, com plena liberdade, com plena eficácia, funções no Conselho de Administração.

Isso é possível para outras situações, mas não nos parece ser possível quanto à liberdade de actuação deste membro representante dos trabalhadores no Conselho de Administração. Daí lamentarmos que a nossa proposta de alteração, que tinha atrás de si, não só uma tradição, mas que tem razões de justiça e razões de eficácia, tenha sido inviabilizada, porque arrisca-se a inviabilizar o sentido global da presença do representante dos trabalhadores no Conselho de Administração de uma empresa pública.

Presidente: Para o mesmo efeito, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Cruz.

Deputado Jorge Cruz (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Ao votarmos o artigo 5º, segundo a proposta do Governo, não achamos que ficasse prejudicada a possibilidade de regime a tempo inteiro do vogal nomeado pelos trabalhadores, uma vez que o nº 5 do mesmo artigo dá essa possibilidade, ou seja, encara a possibilidade de regime a tempo inteiro.

Muito obrigado.

Presidente: Passamos ao artigo 6º.

Secretário: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: Não há propostas de alteração para o artigo 6º. Está o mesmo à discussão. Não havendo intervenientes passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 6º da proposta do Governo, façam o favor de

se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 6º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 7º.

Secretário: Artigo 7º.

(Foi lido)

Presidente: Para o artigo 7º há uma proposta de alteração, do Grupo Parlamentar do PS, para o corpo do nº 1 deste artigo, que é a seguinte:

"1. Compete especialmente ao Presidente do Conselho de Administração ou ao seu substituto legal:".

Propõe ainda para os pontos 3 e 4 a seguinte redacção:

"3. O Presidente, ou o seu substituto legal, terá sempre voto de qualidade e poderá opor o seu veto a deliberações que considere contrárias à lei e ao presente estatuto, com a..... tutela.

4. O veto deverá ser comunicado, no prazo de 8 dias, pelo Presidente, ao Secretário Regional da tutela, o qual terá igual prazo para se pronunciar, findo o qual usará a suspensão".

Está à discussão o artigo 7º bem como as propostas de alteração que foram anunciadas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Algumas palavras para tentar explicar o fundamento das nossas propostas de alteração.

É lógico que, a que se refere ao corpo do artigo e a que se refere à primeira parte do nº 3, é uma tentativa de melhor redacção. Entendemos, de facto, que ao dizer-se na proposta do Governo que "Compete especialmente ao Presidente do Conselho de Administração ou a quem suas vezes fizer", eu penso que, em terminologia jurídica - é nessa base que estamos a trabalhar nessa matéria - é mais correcto dizer-se que "Compete especialmente ao Presidente do Conselho de Administração ou ao seu substituto legal" - é o que é usual.

No fundo, o resultado é o mesmo, mas pensamos que é mais adequado "ao seu substituto legal" em vez de "quem suas vezes fizer". Se o PSD entender que é melhor "quem suas vezes fizer", pois ficará "quem suas vezes fizer".

Quanto à segunda parte da alteração contida no nº 3, essa aí, sim, é que talvez requererá um pouco mais de atenção, ou explicação, como se queira entender.

Nós pensamos - e temos defendido isso várias vezes nesta Casa - que atribuir-se discricionariamente o que quer que seja a quem quer que seja é, de facto, um princípio muito mau. E vejamos o que é que pretendemos dizer com isto. Eu vou ler com cautela o que diz a proposta do Governo no seu nº 3:

"O Presidente, ou quem suas vezes fizer, terá sempre voto de qualidade e poderá opor o seu veto a deliberações que repute contrárias à lei (muito bem!), ao presente estatuto (muito bem!) ou aos interesses da Região...".

Assim, o Sr. Presidente, actual ou futuro, quem quer que seja (não é isso que está em causa), da empresa, fica com uma arbitrariedade de tal natureza que, o que quer que ele entenda que seja contrário aos interesses da Região, pode ser condição suspensiva para determinada actividade da empresa. Eu pergunto:

- Qual é o conceito de "interesse regional" que está aqui? É, de facto, uma questão pertinente esta do "interesse regional". É um interesse específico? É um interesse de sentido abrangente? É um interesse concreto? Enfim, nunca mais acabá-riamos!

Choca-nos verdadeiramente - aliás como em muitas outras matérias, em muitos outros diplomas - este princípio. Este princípio é um princípio que nós entendemos que não pode ser atribuído de ânimo leve. Atribuírem-se princípios discricionários a uma única pessoa, (note-se que aqui nem é ao "Conselho de Administração", mas ao "Presidente do Conselho de Administração") este fica com um poder que se entender - e vou dar um exemplo concreto - que voar, por exemplo, para as Flores 4 vezes por semana não seria de interesse para a Região (penso que se aplica perfeitamente), ele pode suspender isso - passe depois a restante tramitação que é susceptível.

Portanto, nós entendemos que está bem no que seja contrário à lei e no que seja contrário ao Estatuto, mas contra os interesses da Região, isso é discricionário e, assim sendo, fazíamos esta proposta de alteração.

Em relação ao nº 4 o que nós tentámos foi fazer uma melhor articulação do preceito consignado, porque damos a possibilidade da pessoa dar o veto, do veto ser conhecido da entidade que tem o direito de se pronunciar sobre ele e de haver os prazos de pronúncia das entidades intermédias. Assim, ficaria:

"O veto deverá ser comunicado, no prazo de 8 dias, pelo Presidente, ao Secretário Regional da tutela, o qual tem igual prazo para se pronunciar, findo o qual (se não houver pronúncia) usará a suspensão".

Era sumariamente o que, nesta fase, me parecia pertinente dizer.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Cruz.

Deputado Jorge Cruz (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Partido Social Democrata aceita as melhorias de redacção propostas pelo Partido Socialista em relação ao ponto 1 e ao ponto 3.

Em relação ao ponto 4 da proposta do Partido

Socialista em que há uma mudança significativa na medida em que introduz uma obrigatoriedade da comunicação do veto no prazo de 8 dias (coisa que não existia anteriormente), o Grupo Parlamentar do PSD também considera favoravelmente essa proposta, mas na sua parte final e visando uma melhoria de redacção, propõe a seguinte alteração:

"O veto deverá ser comunicado, no prazo de 8 dias, pelo Presidente, ao Secretário Regional da tutela, o qual terá igual prazo para se pronunciar, findo o qual considerar-se-á confirmada a deliberação tomada nos termos do número anterior".

É apenas uma melhoria e vem ao encontro do conteúdo da proposta do Partido Socialista.

Presidente: Srs. Deputados, não havendo mais intervenientes, vamos então (se não houver inconveniente de ambos os Grupos Parlamentares) votar a proposta de alteração do Partido Socialista com a redacção introduzida pelo PSD para o ponto 4.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de alteração, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos agora votar as restantes normas do artigo 7º, que não foram objecto de propostas de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 8º.

Secretário: Artigo 8º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 8º para o qual não há propostas de alteração. Não havendo intervenientes passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 8º, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 8º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 9º.

Secretário: Artigo 9º.

(Foi lido)

Presidente: Para este artigo 9º há uma proposta de alteração, do PS, que é do seguinte teor:

"O Conselho de Administração reunirá ordinariamente e extraordinariamente, sempre que o Presidente o convocar".

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para esclarecer o sentido da proposta que pode não estar correctamente redigida. O sentido é o seguinte:

"O Conselho de Administração reunirá, ordinariamente, duas vezes por mês e, extraordinariamente, sempre que o Presidente o convocar".

É neste sentido que, no fundo, significa retirar o "pelo menos". Assim, as duas reuniões que se farão por mês serão ordinárias; as outras, mais do que isso, serão extraordinárias. Parece-nos desnecessário o "pelo menos".

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Penso que a proposta do Partido Socialista não faz sentido porque, o que está estipulado, é que sejam obrigatórias duas reuniões mensais do Conselho de Administração. Poderá, depois, por deliberação, haver mais reuniões ordinárias mas, se se tirar o "pelo menos", necessariamente vai haver só duas reuniões ordinárias, vedando-se, assim, ao Conselho de Administração a possibilidade de ter mais que duas reuniões mensais ordinárias.

Portanto, penso que a redacção apresentada na proposta ora em discussão, é que está de acordo com o que é comum e normal.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para pedir um esclarecimento ao Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Claro que isto não é uma questão que nos leve a grandes profundidades, mas eu gostaria realmente que o Sr. Deputado estabelecesse a diferença da reunião, ou seja, como é que define "reunião ordinária" e "extraordinária".

Antes do Sr. Deputado se permitir dar-me resposta, eu dir-lhe-ia que é uma questão de interpretação, é uma questão até conceitual: se de facto ficar a redacção proposta pelo Governo, não vem mal maior; se ficar a redacção do PS, também não virá mal menor.

Agora, o que eu entendo nestas duas distinções interpretativas é o seguinte: se reunir, pelo menos, duas vezes, as reuniões que forem para além dessas, caem logo no conceito de "reunião extraordinária" - isto é o que eu penso, mas posso estar a pensar mal -; reuniões duas vezes, todas as mais que fizerem não têm que estar vinculadas às reuniões ordinárias.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho para prestar um esclarecimento.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É evidente que há diferenças e, desde logo, como o Sr. Deputado deve saber, as convocatórias

de uma reunião extraordinária obedecem a formalismos profundamente diferentes.

Portanto, nós entendemos que deve ficar à disposição do Conselho de Administração de, inclusivamente, por exemplo, fixar reuniões ordinárias 4 vezes por mês. Agora, o que tem que ficar estipulado na lei, é aquilo que se considera que é o mínimo indispensável de reuniões ordinárias.

Ora, nós entendemos - ou melhor, a proposta entendeu e nós estamos de acordo - que, pelo menos, tem que haver duas reuniões ordinárias por mês. Mas se, por hipótese, uma determinada empresa entender que as reuniões ordinárias devem ser quatro por mês, não deve ficar vedado esse direito e a lei não deve dizer automaticamente que as outras duas são extraordinárias porque isto tem implicações no normal funcionamento de uma Administração.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Dadas as explicações prestadas e o sentido que realmente me tinha passado despercebido da força do "pelo menos", retiramos a nossa proposta de alteração.

Presidente: Vamos então votar o artigo 9º para o qual não há qualquer proposta de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 9º, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 9º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 10º.

Secretário: Artigo 10º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 10º para o qual não há propostas de alteração. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam como artigo 10º, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 10º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 11º.

Secretário: Artigo 11º.

(Foi lido)

Presidente: Para o artigo 11º existe uma proposta de alteração e outra de aditamento, apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS, e que são do seguinte teor:

"i) Pronunciar-se sobre qualquer **outro** assunto de interesse para a Empresa.

2. Para o exercício da competência estabelecida no número anterior podem os membros da Comissão de Fiscalização, conjunta ou separadamente, praticar os actos para tal necessários, designadamente:".

A proposta de aditamento de um número 2.A é do seguinte teor:

"2.A-Os actos previstos na alínea b) do número anterior só poderão ser praticados após deliberação nesse sentido proferida pela Comissão de Fiscalização".

Está o artigo 11º à discussão, juntamente com estas propostas de alteração e de aditamento.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Um breve esclarecimento em relação às alterações que propomos.

Em primeiro lugar, algumas alterações de menor significado: o exemplo é esse que está na alínea i), onde se propõe apenas o acrescentamento da palavra **outro**, que ajuda a esclarecer o sentido ou ajuda a dizer que se trata de outros assuntos que não estão incluídos nas alíneas anteriores. É uma questão de precisão e meramente isso.

Em relação ao nº 2, propomos que as competências que depois vêm indicadas nas alíneas a), b) e c) possam ser exercidas **conjunta ou separadamente**. E a questão suscitada pelo "conjunta ou separadamente" pode parecer não ter grande sentido, a não ser no facto e na circunstância do estatuto anterior conter explicitamente esta situação e poder vir a retirar-se a conclusão de que, se o estatuto anterior tinha essa disposição, atribuindo a cada um dos membros essas competências, se isso foi retirado agora, significará que eles só poderão exercê-las conjuntamente. Portanto, esta alteração assume significado neste sentido, ressalvando-se - e é isto o que consta do 2.A - que os actos previstos na alínea b), ou seja, contratar auditores externos, esses sejam efectivamente por deliberação da Comissão de Fiscalização.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Cruz.

Deputado Jorge Cruz (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em relação à alínea i), o Grupo Parlamentar do PSD não tem nada a obstar.

Em relação ao ponto 2, não se passa o mesmo. O Grupo Parlamentar do PSD acha que, de facto, a Comissão de Fiscalização actua na Empresa por maioria dos seus membros, isto é, ela encontra-se formalmente a actuar na Empresa na qualidade de Comissão de Fiscalização e é nessa medida que pensa que à Comissão de Fiscalização deve competir o que se descreve nas alíneas que se seguem ao nº 2 e não a uma divisão puramente arbitrária das competências entre os seus membros.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presiden-

te, Srs. Deputados:

É para acentuar, mais uma vez, que, neste caso, tem-se em atenção especial na nossa proposta a situação do representante dos trabalhadores na Comissão de Fiscalização, porque os dois aspectos em relação aos quais os membros da Comissão de Fiscalização poderão actuar separadamente, serão as alíneas a) e c) que dizem respeito apenas à obtenção de informações.

Entendemos, efectivamente, que surgirão circunstâncias concretas em que, qualquer dos elementos da Comissão de Fiscalização, pode entender que necessita de obter do Conselho da Administração determinado conjunto de informações que os outros podem considerar desnecessárias. Entendemos que, neste caso, nomeadamente nesta situação deste vogal representante dos trabalhadores na Comissão de Fiscalização, não deve - como é normal dessas coisas - ser restringido, por deliberação dos outros dois membros, o acesso a informações que ele considera necessárias para o exercício das suas competências nessa Comissão.

Assim, parece-nos importante salvaguardar essa possibilidade de cada um dos membros da Comissão de Fiscalização, nomeadamente do representante dos trabalhadores, poder actuar separadamente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Cruz.

Deputado Jorge Cruz (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Mais uma vez a questão dos trabalhadores e da fiscalização vem ao de cima. As próprias funções e a natureza deste próprio órgão da Comissão de Fiscalização não impede, não inibe e é efectivamente contrário à lei que o representante dos trabalhadores, presente na Comissão de Fiscalização, debite em acta um impedimento desta natureza. Se alguma vez se verificasse e se da parte dos outros dois membros lhe fosse impedido, pela Comissão de Fiscalização, requerer à Administração os actos necessários à fiscalização e ao exercício das suas competências, o facto de debitar em acta era extremamente gravoso para essa Comissão de Fiscalização e não faz sentido que se venha, por esta via, apelar a este direito de apenas o vogal dos trabalhadores ver-se subtraído nesse aspecto.

Presidente: Não há mais intervenientes. Segundo percebi, nós podemos, em relação às propostas de alteração do Grupo Parlamentar do PS, votar separadamente a alínea i) e, depois, o corpo do nº 2.

Assim sendo, vamos votar a proposta de alteração do Partido Socialista para a alínea i) do nº1 do artigo 11º.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos agora votar a proposta de alteração do PS para o corpo do nº 2 do artigo 11º.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada com 17 votos do PSD e 1 do PCP contra e registou 9 votos a favor do PS.

Presidente: Vamos agora votar a proposta do Governo para o artigo 11º.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: A proposta do Partido Socialista para um número 2.A fica prejudicada.

Passamos ao artigo 12º.

Secretário: Artigo 12º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 12º. Não havendo intervenientes passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 12º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa para uma declaração de voto.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não é para uma declaração de voto mas, sim, para pedir a suspensão da Sessão por 30 minutos.

Presidente: Assim sendo, estão suspensos os nossos trabalhos por 30 minutos.

(Eram 11.30 horas)

Presidente: Srs. Deputados, vamos recomeçar os nossos trabalhos.

(Eram 12.00 horas)

O Sr. Secretário vai fazer o favor de ler o artigo 13º.

Secretário: Artigo 13º.

(Foi lido)

Presidente: Para o artigo 13º há uma proposta de alteração, do Partido Socialista, que é do seguinte teor:

"Os membros..... aplicável, sem prejuízo do estabelecido na parte final do nº 6 do artigo 5º".

Julgo que esta proposta está prejudicada pela votação que entretanto ocorreu.

Assim sendo, passamos à votação do artigo 13º.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 13º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 14º.

Secretário: artigo 14º.

(Foi lido)

Presidente: Não há propostas de alteração. Está à discussão o artigo 14º. Não havendo intervenientes passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 14º, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 14º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 15º.

Secretário: Artigo 15º.

(Foi lido)

Presidente: Também não há propostas de alteração para este artigo. Está o mesmo à discussão. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 15º, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 15º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, se não houvesse oposição dos Grupos Parlamentares e das Representações Parlamentares e uma vez que não existem propostas de alteração para o Capítulo III, o Sr. Secretário procederá à leitura dos artigos 16º e 17º, que constituem este Capítulo, e votaremos os mesmos em conjunto, poupando, assim, algum tempo e trabalho desnecessário.

Secretário: Artigos 16º e 17º.

(Foram lidos)

Presidente: Está o Capítulo III à discussão. Não havendo intervenientes passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O Capítulo III foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Capítulo IV, artigo 18º.

Secretário: Artigo 18º.

(Foi lido)

Presidente: Está o artigo 18º à discussão. Não havendo intervenientes passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 18º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 19º.

Secretário: Artigo 19º.

(Foi lido)

Presidente: Também não há propostas de alteração para este artigo. Está o mesmo à discussão. Não havendo intervenientes passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo

19º, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 19º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 20º.

Secretário: Artigo 20º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 20º. Não havendo intervenientes passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 20º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 21º.

Secretário: Artigo 21º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 21º. Não havendo intervenientes passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 21º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: artigo 22º.

Secretário: Artigo 22º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 22º. Não havendo intervenientes passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 22º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 23º.

Secretário: Artigo 23º.

(Foi lido)

Presidente: Está o artigo 23º à discussão. Não havendo intervenientes passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 23º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 24º.

Secretário: Artigo 24º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta uma proposta de alteração para este artigo, que é do seguinte teor:

"O relatório..... pelo menos num dos jornais diários da Região..... necessário".

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para retirar a nossa proposta de alteração.

Presidente: Está retirada a proposta. Vamos

então votar o artigo 24º na proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 24º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Para o Capítulo V, bem como para o Capítulo VI, não existem quaisquer propostas de alteração.

Perguntava aos Grupos Parlamentares e às Representações Parlamentares se haverá algum inconveniente para o funcionamento dos nossos trabalhos se a Mesa for dispensada da leitura destes artigos, concretamente o 25º, 26º e 27º, em relação aos quais, repito, não existem quaisquer propostas de alteração.

Assim sendo, estão à discussão os artigos 25º, 26º e 27º desta proposta. Não havendo intervenientes passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Os artigos incluídos nos Capítulos V e VI foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Capítulo VII, artigo 28º.

Secretário: Artigo 28º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 28º. Não havendo intervenientes passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 28º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 29º.

Secretário: Artigo 29º.

(Foi lido)

Presidente: Para o artigo 29º, o Partido Socialista propõe uma alteração para o ponto 3, que é do seguinte teor:

"3. A responsabilidade da empresa por danos resultantes da sua actividade de transporte aéreo será limitada nos precisos termos que vigoram para os voos internacionais, ao abrigo das convenções a que o Estado Português está ou venha a estar vinculado".

Está à discussão o artigo 29º bem como a proposta de alteração do PS.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Efectivamente nós temos uma proposta de alteração - como acaba de ser referido - para o ponto 3 do artigo 29º e que consiste apenas em retomar a redacção existente no antigo estatuto. Mas para nosso completo esclarecimento, bem como desta Assembleia, gostaríamos de ver melhor aprofundadas as razões que levaram o Governo Regional a propor a alteração que aí consta,

em que aparece de forma menos definida aquilo que no estatuto actual parece bastante mais claro. Por um lado, queríamos saber quais foram essas razões e, por outro lado, quais são as consequências exactas das alterações propostas, exactamente para podermos medir a diferença que há entre a versão que está ainda em vigor e aquela que nos é proposta e, ao mesmo tempo, apercebermo-nos melhor das consequências dessas mudanças.

Portanto, em resumo, porquê a alteração e qual o alcance exacto da alteração, nomeadamente em relação a essa última posição que desresponsabiliza a SATA por lucros cessantes, o que, efectivamente, nos parece ser uma medida de irresponsabilização excessiva - a não ser que nos demonstrem o contrário.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Cruz.

Deputado Jorge Cruz (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em relação à proposta do Partido Socialista encontro-me na mesma situação do Partido Socialista. É uma questão tão técnica que não poderá responder à pergunta.

Assim, pedia que, se fosse possível, o Governo nos elucidasse neste sentido, quer em relação à sua proposta, quer em relação à proposta do Partido Socialista.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A questão que está em foco é apenas um simples e elementar pedido de esclarecimento que nos permita (a nós todos) votar e fazer uma opção ou uma escolha.

Esta Assembleia, pelos vistos, por aquilo que já foi dito mais ou menos explicitamente, não se considera suficientemente habilitada, em termos de esclarecimento, para fazer uma opção entre uma coisa e outra, se bem que tenha consciência - nós pelo nosso lado temos consciência e acreditamos que o PSD também tem - de que há alterações profundas e há disposições até de pormenor que têm efectivamente grande alcance.

Portanto, todos nós aguardamos, religiosamente, que o Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo, ou o Sr. Presidente do Governo Regional em exercício, nos permita esclarecer o sentido exacto e o alcance daquilo que é proposto a esta Assembleia. É uma questão técnica, mas tem alcances bastantes grandes e, assim, nós desejaríamos, reclamamos mesmo, o exercício deste direito ao esclarecimento.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo para prestar

um esclarecimento.

Secretário Regional dos Transportes e Turismo (Tomaz Duarte): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu pedia ao Sr. Deputado Dionísio de Sousa o favor de precisar bem qual é o aspecto em que temos que nos pronunciar.

De qualquer maneira estranho que o diploma, que com toda a certeza foi presente à respectiva Comissão, não tenha suscitado quaisquer dúvidas das várias bancadas e que a tutela, juntamente com a própria empresa que é que organiza o diploma, pudesse ter trocado impressões sobre aspectos destes de ordem técnica que agora podem até ultrapassar a minha capacidade de decisão.

Presidente: O Sr. Deputado Dionísio de Sousa pede a palavra para?...

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Para um protesto.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Efectivamente o Sr. Secretário Regional, ociosamente e superfluamente, manifesta estranheza, pronunciando-se sobre aquilo que não tem rigorosamente nada que se pronunciar: sobre o momento em que devem surgir as dúvidas aos deputados, ou aos grupos parlamentares, ou a quem quer que seja nesta Assembleia. Sobre este assunto não foi pedida nenhuma opinião ao Sr. Secretário dos Transportes e Turismo, nem tem qualquer legitimidade para a dar. Teríamos apreciado muito mais o silêncio sobre esse assunto e o uso da palavra sobre aquilo que está em questão.

É um assunto de carácter técnico. Nós sabemos que os Secretários Regionais são políticos nomeadamente, mas, como políticos, devem ser suficientemente responsáveis para conhecerem aquilo que assinam e que foi escrito pelos seus técnicos.

Portanto, eu continuo a considerar necessário o esclarecimento. Posso precisar de novo os termos, mas os termos desse esclarecimento resultam necessariamente da comparação entre dois textos. Nós optámos por propor a esta Assembleia a aprovação do texto anterior, em que se diz, explicitamente, que "a responsabilidade da empresa por danos resultantes da sua actividade de transporte aéreo será limitada nos precisos termos que vigoram para os voos internacionais, ao abrigo das convenções a que o Estado Português está ou venha a estar vinculado".

Isto tem um alcance que é óbvio pela leitura do texto. O Governo propõe-nos uma coisa muito diferente em relação àquilo que são obrigações. E eu leio a primeira parte do ponto 3 do artigo 29º que diz o seguinte:

"A responsabilidade da Empresa por danos resultantes da sua actividade de transporte aéreo será limitada nos precisos termos que se encontrarem regulamentados..."

Ora, isto é muito diferente de dizer que "será limitada nos precisos termos que vigoram para os voos internacionais".

- Qual é a diferença? Que regulamentação é essa? Continua a ser a regulamentação internacional ou é outra regulamentação qualquer? - -é isso que gostaríamos de saber.

Além disso, se a responsabilização é muito mais indefinida, a limitação da responsabilidade é muito mais clara e resulta do parágrafo seguinte que diz que "tal responsabilidade não abrangerá, em caso nenhum, lucros cessantes", o que nos leva a concluir que, segundo as normas que aqui eram invocadas dos voos internacionais que anteriormente se aplicariam à SATA, abrangeriam possivelmente - e eu continuo a dizer "possivelmente" porque não sei - esses "lucros cessantes".

Agora, o Governo propõe que nós irresponsabilizemos a SATA perante "lucros cessantes" de alguém que, sendo transportado num avião e tenha um acidente nesse mesmo avião, a SATA fique irresponsabilizada por lucros que tenham cessado por causa deste possível acidente. Este caso concreto que exemplifica aquilo que é desresponsabilizado neste artigo, suponho que é suficientemente complexo para urgir alguns esclarecimentos. Era isso que gostávamos de ter.

Presidente: O Sr. Secretário Regional pede a palavra para?...

Secretário Regional dos Transportes e Turismo (Tomaz Duarte): Para responder ao Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Secretário Regional dos Transportes e Turismo (Tomaz Duarte): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Dionísio de Sousa:

O Sr. Deputado coloca-me perante um problema eminentemente de ordem técnica, como disse. O Governo é que propõe este documento e não enjeita a sua responsabilidade. Simplesmente, nem atentou neste pormenor (da minha parte tenho que confessá-lo) de ver se havia alguma diferença de uma proposta sobre a outra.

Em todo o caso, admito a intenção de quem propôs a salvaguarda. É do nosso conhecimento que a legislação sobre transporte aéreo está, neste momento, a evoluir bastante. Essa legislação, certamente, vai afectar ao nível do nosso país. Daí, com toda a certeza, a preocupação de dizer: "da regulamentação que houver então em vigor".

Julgo que foi uma medida cautelar de quem alterou esse artigo.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Cruz.

Deputado Jorge Cruz (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu queria deixar aqui uma nota em relação

a este artigo com vista - quer ao Partido Socialista, quer ao Grupo Parlamentar do PSD - a poder chegar-se a um entendimento neste sentido - talvez a um entendimento por deficiência técnica - que seria o de nós aceitarmos a redacção que está na proposta do Governo, parando em "regulamentados". E digo isso porque ficaria, assim, em termos obviamente vagos e, fruto da nossa falta de conhecimento técnico, poderem ser abrangidas as situações que o Partido Socialista propôs, como sejam, os acordos internacionais e nacionais e a regulamentação internacional e nacional.

Julgo que, assim, ficaríamos com um certo entendimento sobre esta matéria.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa para prestar um esclarecimento.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O esclarecimento é no sentido de dizer que retiramos a nossa proposta e aceitamos a proposta do Governo com a alteração indicada pelo PSD.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Penso que estamos perante um assunto que é altamente técnico, mas conviria a Assembleia ponderar isto por mais 2 minutos.

Parece-me que a proposta do Partido Socialista e a proposta apresentada pelo Governo, até à palavra "regulamentados" não diverge. A terminologia é diferente mas, na prática, não há divergência absolutamente nenhuma. Há efectivamente divergência no que respeita àquele aditamento que o Governo propõe e, assim, à partida, pode haver razões específicas existentes na Região Autónoma dos Açores que levem a que, de facto, seja consagrada uma norma daquele tipo. E vou referir um exemplo que deve ser considerado por nós no sentido de poder ou não ser consagrado:

Na Região Autónoma dos Açores, como sabem, é frequente o cancelamento dos voos por razões atmosféricas. Se não tiver aquela parte final apresentada pelo Governo, creio que a SATA terá que pagar todos os alojamentos e todos os prejuízos que, eventualmente, os passageiros tenham devido ao cancelamento desses voos.

Assim, creio que a proposta do Governo vem salvaguardar uma empresa pública por razões estranhas ao normal funcionamento da empresa. Por isso mesmo, parece-me que isto tem que ter alguma ponderação, sob pena de nós estarmos aqui a aprovar uma norma que pode trazer custos incalculáveis e acrescidos a uma empresa pública e que são custos oriundos de factores completamente estranhos ao seu normal funcionamento.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Tenho estado calado nesta discussão, mas agora vou intervir. Obviamente sei que isto é um assunto muito técnico e não pretendo dar qualquer contributo técnico nesse sentido. Vou intervir unicamente na postura de um deputado que não quer votar uma coisa sem perceber muito bem o que é que se está a passar, baseado numa perspectiva de senso comum. E é exactamente o senso comum e o papel de cidadão que até utiliza bastante os transportes aéreos por necessidades da vida, que me leva a dizer o seguinte:

A proposta que o Partido Socialista apresentou é o que consta, se bem percebi, do actual Estatuto da SATA. E, como todos sabemos, a SATA não paga alojamento - com este Estatuto e com esta proposta - por razões atmosféricas mas, sim, por razões técnicas, ou seja, se avaria um avião, ou qualquer coisa no género, a SATA tem que assumir as responsabilidades; se for por razões atmosféricas não paga nada.

Portanto, eu tenho ideia de que o exemplo apresentado pelo Sr. Deputado Borges de Carvalho, embora possivelmente bem intencionado para salvar guardar aqui as consequências que uma alteração possa ter, para mim (e digo-o com toda a franqueza) não explica a situação, porque compara-a com a situação actual e vejo que, efectivamente, com a redacção do Partido Socialista, a SATA não está na eminência de pagar essas despesas e, portanto, continuo sem estar esclarecido.

Penso que a proposta que o Sr. Deputado Jorge Cruz apresentou é aceitável, para que não vamos, com uma venda, fazer uma coisa que até pode ter repercussões muito sérias.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É para um pequeno esclarecimento na sequência da intervenção do Sr. Deputado Decq Mota.

Como o Sr. Deputado deve saber - aliás, penso que é do conhecimento vulgar de todos os cidadãos - há alguns direitos que não são exercidos porque as pessoas desconhecem e, noutros casos, porque não querem sujeitar-se às complicações e às dificuldades que implicam o exercício desse mesmo direito, até porque, como se sabe, por vezes o recurso aos meios legais e judiciais para exercer um eventual direito de uma indemnização de 3 ou 4 mil escudos, por hipótese, não compensa, porquanto o recurso a esses meios sai muito mais caro. Mas isto não significa que, em determinadas circunstâncias, não haja um cidadão ou grupo de cidadãos que exerçam esses direitos e, nessa altura, as consequências são aquelas que eu atrás referi.

É evidente que a maneira mais fácil de resolver esse problema, neste momento, é aceitarmos a solução do Partido Socialista ou a solução do Governo sem o tal aditamento. O que me parece, também, é que o bom senso ditaria que este assunto estivesse devidamente esclarecido para que, amanhã, não seja assacada a responsabilidade a esta Assembleia pelo facto de aprovar uma norma com consequências bastante significativas para a vida normal de uma empresa que é pública.

Dai as razões das minhas reticências e, no fundo, do meu alerta. Se efectivamente toda a Câmara estiver no entendimento de que está esclarecida sobre este assunto e de que a melhor solução é aquela que foi acordada entre o Partido Socialista e o PSD na formulação que atrás se referiu, não tenho qualquer objecção especial. No entanto tenho dúvidas e, como cidadão comum e representante da uma grande maioria dos cidadãos comuns, tenho obrigação de as levantar aqui.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota para uma 2ª intervenção.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Na minha intervenção não pretendi de forma nenhuma - e queria esclarecer isto - limitar o direito que o Sr. Deputado Borges de Carvalho tem de dizer o que muito bem entender. É um direito seu!

Estou de acordo com uma parte da sua intervenção quando diz que estas alertas têm que ser postos e que estas questões têm que ser vistas. A primeira parte da sua intervenção é um tema geral, que também não desconhecia, obviamente, mas o que me pareceu é que o Sr. Deputado Borges de Carvalho, na primeira e na segunda intervenção, não pode garantir que o problema seja esse, ou seja, não pode garantir que o actual regulamento da SATA tal qual está, não livre a Empresa de indemnizações em situações de meteorologia desfavorável. Portanto, não pode garantir que o caso seja esse. Para mim o problema está exactamente na mesma situação que estava quando intervi pela primeira vez, embora o seu alerta seja legítimo.

Pena é que não possa haver um esclarecimento técnico, capaz e completo, deste assunto. Não havendo esse esclarecimento, tenho ideia de que seria muito grande a asneira se nós nos metessemos por um campo que não sabemos a que é que corresponde na prática.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa para pedir um esclarecimento.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Era para pedir um esclarecimento ao Sr. Deputado Borges de Carvalho que pôs em destaque o perigo daquilo que poderia ocorrer em danos

graves para a Empresa.

Eu suponho - e pergunto se concorda comigo ou não o Sr. Deputado Borges de Carvalho - que aquilo que nós aprovámos no artigo 3º deste diploma, ou seja, que "as futuras alterações ao Estatuto anexo serão aprovadas por diploma regulamentar do Governo Regional", permite que, se o Governo Regional considerar insatisfatória esta fórmula que aqui já acordámos, poderá efectivamente introduzir as alterações que respondam ao problema levantado pelo Sr. Deputado Borges de Carvalho porque, a partir deste momento, o Governo Regional pode alterar totalmente aquilo que aqui foi feito (se essa situação ocorrer), podendo, assim, conciliar a situação real em que nós estamos, de alguma insegurança em relação a esse problema, e os interesses da Empresa, por via das alterações que o Governo Regional entenda introduzir no Estatuto da SATA.

Assim, pergunto ao Sr. Deputado Borges de Carvalho se acha que isso pode ocorrer ou não.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho para responder a este pedido de esclarecimento.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A minha opinião - se de facto vamos passar, de imediato, à votação deste ponto - é a de que seja retirado o aditamento.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Na sequência do que já tem sido dito relativamente a este artigo e subscrevendo as intervenções, nomeadamente aquelas que têm apelado (e têm sido quase todas) para a necessidade de votar após total e prévio esclarecimento de qual o conteúdo e os objectivos com o texto proposto, perguntaríamos à Assembleia e à Mesa - e uma vez que faltam sensivelmente 15 minutos para o termo da primeira parte dos nossos trabalhos e que os métodos normais de baixas a Comissões não teriam aplicação na fase dos trabalhos em que nos encontramos - até que ponto seria possível passarmos por cima deste artigo, votarmos os restantes e, eventualmente, dar-nos algum tempo, nomeadamente ao proponente, de, durante o período de intervalo, poder obter as informações indispensáveis para que esta Assembleia, ao retomar os seus trabalhos e ao apreciar este artigo, tenha de facto acesso ao espírito e ao verdadeiro significado do conteúdo do artigo.

Esta seria a nossa proposta de trabalho, no pressuposto de que não nos encontramos, apesar do esforço e do contributo de vários deputados, de maneira nenhuma informados nem suficientemente esclarecidos para podermos votar este artigo.

Presidente: A Mesa não tem especial relutância

em aceitar a sugestão do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, a menos que os Srs. Deputados tenham.

Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Só gostaria de lembrar ao Sr. Presidente que, antes da intervenção do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, o meu colega de bancada, Deputado Borges de Carvalho, tinha requerido que se passasse à votação deste artigo nos termos em que está proposto na proposta de alteração apresentada pelo PSD, que foi suportada também pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, tendo em atenção as próprias considerações que aqui foram feitas, há pouco, pelo Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Penso que, nesta circunstância, não haveria necessidade de fazermos agora intervalo mas, sim, levarmos até ao fim este diploma antes da hora de almoço.

Presidente: A Mesa não se apercebeu desse requerimento. Em todo o caso agradece a lembrança do facto ao Sr. Deputado Madruga da Costa, que também podia ter sido feita antes de eu ter dado a palavra ao Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

De qualquer modo, a Mesa procedeu de acordo com o Regimento, visto que não poderia aceitar um requerimento desta natureza quando se encontrava inscrito um deputado de um agrupamento parlamentar que ainda não tinha usado da palavra.

Passamos então à votação da proposta de alteração assumida pelo Grupo Parlamentar do PSD e, ao que julgo, do Partido Socialista também e do Representante do PCP, para o ponto 3 do artigo 29º.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de alteração, façam o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi aprovada com 17 votos do PSD, 8 do PS e 1 do PCP a favor e registou 2 votos contra do CDS.

Presidente: Votamos agora a proposta para o artigo 29º com a alteração já aprovada.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: artigo 30º.

Secretário: Artigo 30º.

(Foi lido)

Presidente: Não há propostas de alteração para este artigo. Está o mesmo à discussão. Não havendo intervenientes passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 30º foi aprovado por unanimi-

dade.

Presidente: Artigo 31º.

Secretário: Artigo 31º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 31º. Não havendo intervenientes passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 31º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Encontra-se concluída a análise desta proposta de decreto legislativo regional que baixa à Comissão competente para a sua redacção final.

Srs. Deputados, vamos interromper os nossos trabalhos. Recomeçaremos às 15.00 horas com a apreciação, em processo de urgência, das Propostas de Resolução sobre "Revisão do Orçamento e Plano para 1987".

Estão suspensos os nossos trabalhos.

Boa tarde... e bom apetite!

(Eram 13.00 horas)

Presidente: Srs. Deputados, vamos recomeçar os nossos trabalhos.

(Eram 15.00 horas)

Passamos ao ponto 2 da Ordem do Dia, que é a apreciação, em processo de urgência, das Propostas de Resolução sobre "Revisão do Orçamento e Plano para 1987".

Se não houvesse oposição dos Grupos Parlamentares e das Representações Parlamentares, procederíamos à apreciação e votação conjunta destas duas propostas de resolução.

Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional em exercício para apresentar esta proposta.

Presidente do Governo Regional em exercício (Raúl Gomes dos Santos): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A apresentação é muito sucinta.

Devo dizer que esta proposta de "Revisão Orçamental" visa reforçar as verbas da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, para suporte de encargos com a comparticipação nos custos de medicamentos e para encargos com pessoal na Direcção Regional da Segurança Social.

No âmbito da Secretaria Regional da Educação e Cultura, para fazer face ao aumento do valor das bolsas de estudo com o ensino superior.

Já que o Sr. Presidente diz que se vai apreciar em conjunto as propostas de alteração do Plano, diria que, no que diz respeito à alteração do Plano, há de facto um ajustamento inter-programas de várias Secretarias Regionais e seria o Sr. Secretário Regional do Equipamento Social que iria esclarecer a Assembleia acerca da justeza

desses ajustamentos.

Presidente: Então tem a palavra para o efeito o Sr. Secretário Regional do Equipamento Social.

Secretário Regional do Equipamento Social (Germano Domingos): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

No que concerne à Secretaria Regional do Equipamento Social está pedido um reforço para os Programas 56 e 57 - Estradas Regionais e Calamidades e Estragos - e uma dedução no P1, P2, P3 e P4 e P20, respectivamente nas "Construções Escolares" e "Construções e Infraestruturas de Habitação".

Não há alteração de verba global. Já aqui referi, aquando da apresentação e discussão do Plano na generalidade, que os atrasos de algumas obras se deveram a uma série de tramitações que foram introduzidas na legislação nacional aplicada na Região: motivos de dificuldade de aquisição de terrenos, de IVA, de contratos que estão a ser assinados neste mês (cerca de 25 contratos de obras) e outros.

Na parte da habitação - e só para dar um pequeno exemplo - as infraestruturas do Livramento, cujo contrato vai ser assinado ainda antes do fim do mês. É uma obra de 100 mil contos, que poderia ter começado há 3 ou 4 meses, e, portanto, já poderíamos ter gasto uma verba substancial.

Na parte de Escolas, posso referir o caso da Zona Desportiva da Escola das Laranjeiras; a Escola da Ribeira Seca cujo contrato foi assinado ontem; a Escola da Fajã dos Vimes cujo contrato não está assinado, embora o empreiteiro tenha querido andar com a obra, mas só poderá receber depois do contrato assinado, etc..

Estes são alguns exemplos que explicam por que razão isto acontece.

Quanto ao reforço das verbas para "Calamidades e Estragos" gostaria de referir que gastámos do sector de estradas 622 mil contos, sendo 425 mil contos para empreitadas e 197 mil contos de administração directa.

Foram também participadas as Câmaras da Ilha de S. Miguel em 364 mil contos. Há algumas facturas por pagar. Como sabem, a participação foi dada contra-facturação e, neste momento, estão a chegar à Secretária facturas de algumas Câmaras.

Na parte de estradas, como se vê, em pontes, reparação de muros e muitas obras de arte e de aquedutos.

É preciso referir aqui - e eu gostaria de chamar a atenção para este facto - que nós fizemos um orçamento, incluindo a parte que foi dada às Câmaras para trabalhos, de cerca de 1 milhão de contos, mais precisamente de 986 mil contos.

É óbvio que tivemos que nos socorrer do orçamento que tínhamos para "Calamidade e Estragos" e "Estradas" porque, como também sabem, os vários

partidos, com assento aqui todos, salvo erro, apresentaram na Comunidade Europeia dois pedidos que foram aprovados no Parlamento Europeu, mas depois nas Comissões nunca tiveram resolução e nós não recebemos nem um centavo da Comunidade Europeia para esses temporais; recebemos foi uma tranche do Governo Central (uma tranche pequena) e, de resto, nada mais.

Foi por essa razão que tivemos que nos socorrer de tudo o que era da Região, através do aproveitamento de verbas do Plano de 1987, para fazer face a essas despesas. Estamos no fim do ano; temos uma necessidade de cobertura de 150 mil contos nos dois programas, e, daí, o pedido de transferência de umas verbas para outras.

Muito obrigado.

Presidente: Se algum dos Srs. Deputados deseja formular pedidos de esclarecimento sobre a apresentação feita pelo Governo, faça o favor de se inscrever.

Não havendo pedidos de esclarecimento, está aberta a discussão, que é conjunta na generalidade e na especialidade, sobre a "Revisão do Plano e do Orçamento para 1987".

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Como é do conhecimento desta Assembleia, por discussão anterior havida aqui no mês de Setembro sobre um problema semelhante, portanto, uma alteração ao Orçamento feita na forma de Resolução, esta alteração, que ora estamos a apreciar, mantém o mesmo sistema de apresentação a esta Assembleia.

Na altura, portanto no passado mês de Setembro, e em relação à proposta anterior sobre o mesmo assunto, o Partido Socialista teve ocasião de desenvolver o seu entendimento sobre esta situação, e que eu me limito a resumir quase em termos semelhantes aos que vêm referidos no parecer da Comissão.

Nós entendemos - porque consideramos perfeitamente esclarecido - que a aprovação do Orçamento e de quaisquer alterações ao Plano e ao Orçamento são actos legislativos, são actos normativos desta Assembleia e, portanto, têm que assumir a forma correspondente: têm que assumir a forma de decretos legislativos regionais.

Não é efectivamente isso que acontece neste momento, à semelhança do que não aconteceu no mês de Setembro.

O Governo - e ao que parece também a maioria pelo parecer da Comissão - serve-se de uma regra que tem validade em situações normais.

Entendemos, porém, que esta, em relação a esse problema concreto, não é uma situação normal que se compadeça com uma simples aplicação de

uma regra normal de um acto que foi iniciado sob a forma de Resolução e que, portanto, qualquer alteração em relação a ele, tenha de ser também sob a forma de Resolução.

Este assunto foi amplamente discutido em Setembro, não vou voltar a ele, mas esta é uma razão meramente formal que nos leva a tomar posição contra essa forma - e aí há uma implicação necessária em relação ao nosso voto. Portanto, por esta razão, ele terá que ser contrário a esta Resolução porque, atendendo ao conteúdo, e passando a outro aspecto que interessa - nomeadamente depois dos esclarecimentos adicionais que aí foram acrescentados pela Comissão - percebemos exactamente qual é a situação, ou seja, trata-se, por um lado, de excedentes de verbas nalgumas dotações, resultantes, ou de verbas que a Região devia pagar até ao fim do ano e que não terá que fazer por razões burocráticas normais, ou de atrasos de obras cujas verbas são deslocadas de umas Secretarias para outras para empreendimentos que, na sua generalidade, consideramos inadiváveis, exceptuando-se duas situações que aí nos aparecem referidas e que nos levantam realmente algumas dúvidas, mas que, uma ou outra, até talvez pudessem ser esclarecidas.

Trata-se de um empreendimento que diz respeito à reconstrução da Casa de Saúde Espírito Santo que aparecia dotada com 55 mil contos, se não estou em erro, e que agora aparece com mais 30 mil contos.

Parece-nos uma verba exagerada para uma revisão de preços que, segundo informações que habitualmente o Governo nos fornece e que em relação aos programas que nos apresenta já têm um cálculo relativamente aproximado - embora percebamos que com falhas possíveis - mas esta aqui parece-nos excessivamente elevada para uma simples revisão de preços.

Admitamos, porém, que poderá ter havido alterações de projectos que implicaram esta diferença de montante, mas a explicação que aqui é dada não nos parece suficiente.

Há um programa que nos levanta uma certa perplexidade em relação à redução de verbas - o programa de habitação - por razões que também não nos parecem muito claras e que, em princípio e na situação actual - e não é preciso estar longamente a demonstrar isso depois da discussão do Plano para o ano que vem que aqui tivemos nestes últimos dias - só em casos extremos, absolutamente inadiváveis, é que podemos admitir que haja retirada de verbas para esse domínio e para outros semelhantes.

Não nos parece ser esse o caso, tanto mais que aí se refere que, por um lado, se trata de adaptação dos serviços ao "novo regime burocrático", com demoras burocráticas derivadas dum

diploma nacional que, por outro lado, na explicação adicional que vem fornecida pela Comissão, se diz que "vai-se tentar superar essas limitações e essas novas dificuldades por apresentação de um diploma, à Assembleia Regional". Acontece que o diploma nacional que aqui vem referido é um diploma de Agosto de 86 - é o Decreto 235/86 de 18 de Agosto.

Parece-nos contraditório e necessitar de alguma explicação e revelar alguma incúria, algum descuido na utilização dos meios que esta Região tem, devido à sua situação de autonomia, devido às capacidades legislativas que tem, deixar passar um ano e tal (desde Agosto de 86 até Dezembro de 87) para que, só agora, é que tenha apresentado à Assembleia Regional uma proposta de alteração e de adaptação à Região (pela informação que aí está parece ser isso) dessa legislação, tenha deixado passar todo esse tempo - repito - com consequências (é isso que vem referido nas explicações) para o programa de habitação.

Não podemos deixar de realçar e de discordar de uma situação dessas. Parece haver, efectivamente, alguma lentidão excessiva, desnecessária, que terá acabado por comprometer alguns desses empreendimentos no domínio da habitação, que são prementes, que são de primeiríssima necessidade e que, só em casos extremos, é que devem ser atrasados ou não devem ser suficientemente contemplados.

Esses aspectos levam-nos a acrescentar à razão meramente formal a nossa posição de votar contra estas propostas de alteração ao Plano e ao Orçamento. E volto a acentuar: se este documento, ou aquilo que nós vamos aprovar, não tivesse assumido apenas a forma de uma Proposta de Resolução mas, sim, aquela que nós entendemos que deve ser, teríamos o PS numa situação em que aprovaria na generalidade - se fosse um decreto legislativo regional - as propostas de alteração e na especialidade marcaria, em relação a esses diferentes aspectos que foram referidos, as suas reticências, a sua abstenção ou o seu voto contra. Não sendo possível essa distinção no sistema actual, a nossa posição terá que ser aquela que acabei de referir.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Muito brevemente queria também marcar a posição do PCP sobre esta questão.

Em primeiro lugar, apenas uma ou outra observação solta. Tendo ouvido as explicações que o Sr. Secretário Regional do Equipamento Social deu e não tendo nenhum comentário nem reservas em relação a essas explicações, noto, no entanto, que, sendo embora a execução da competência

da Secretaria do Equipamento Social, nota-se uma convergência de anulação de verbas nos programas que são da Educação e Cultura.

O que eu gostaria de perguntar é se, efectivamente, há alguma razão que tenha a ver com a Secretaria Regional da Educação e Cultura, seja na fase de projecto, seja em que fase for, que leve a que todos estes programas tenham essa tendência de descida, ou de não execução, ou de um grau de execução menor.

Parece-me ser um problema importante, porque também analisando os dados fornecidos há poucos dias em relação à execução deste ano, nota-se uma tendência de abaixamento da execução na Secretaria Regional da Educação e Cultura.

Independentemente desta observação solta, mas que reputo de oportuna, queria colocar uma questão - que aliás é bastante coincidente com a que o Sr. Deputado Dionísio de Sousa acabou de colocar - e que também tem como matriz a posição que o PCP tomou em Setembro.

É evidente que não sou indiferente ao argumento de que este Orçamento que está a ser revisto foi aprovado por Resolução - dá para compreender alguma coisa - mas depois de termos aprovado o Orçamento do ano que vem, como o fizemos nestas últimas duas semanas, através de decreto legislativo regional, com todos os seus mapas, torna-se extremamente difícil, mesmo com essa compreensão, andar um bocado para trás e ver que estas propostas de alteração são apresentadas (eu diria assim) à "forma antiga".

Portanto, é um problema formal (mas não é só) e tenho a ideia - que também coincide com o Sr. Deputado Dionísio de Sousa nesse ponto - de que efectivamente é uma proposta de alteração razoável, que daria para ter um voto favorável na generalidade, muito embora pudesse ter uma ou outra discordância na especialidade, e penso que estas propostas de alteração, em termos do nosso trabalho normal e futuro, há que haver uma postura não dramática face a estas questões, mas o facto de ainda ser como Resolução, é para o PCP impeditivo de um voto favorável e, por isso, gostava de o dizer expressamente.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Equipamento Social.

Secretário Regional do Equipamento Social (Germano Domingos): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Os Srs. Deputados da oposição referiram vários aspectos que têm razão de ser, mas que também têm a sua explicação.

Eu já tinha dito no outro dia que, nesse aspecto burocrático, a questão do IVA, que foi alterada, apesar de nós termos chamado a atenção há 8 meses e que agora vieram dar-nos razão, obrigou-nos - como também já o disse aqui -

- a um mês e meio de diferencial para os projectos serem aprovados e tudo o mais.

O Sr. Deputado Decq Mota falou nas escolas, mas a maior parte não se deve a nada da Educação e Cultura. A Educação e Cultura, atempadamente, disse as escolas que ia fazer. Temos umas 4 escolas primárias da Terceira e umas 7 ou 8 de S. Miguel cuja aquisição de terrenos foi tão morosa; os projectos foram alterados - e como todos estão a ver temos estado a fazer alterações nos projectos das escolas todas e alguns, com belíssima qualidade, também têm levado o seu tempo - e tudo isso veio condicionar a execução das obras. A Educação e Cultura não teve culpa nenhuma porque, da parte da Educação e Cultura, pressionaram-nos ao máximo - como é dever deles - para que fizéssemos as escolas atempadamente.

Pela nossa parte pressionamos os serviços e fazemos tudo, mas há coisas que não podemos ultrapassar. Aliás, na legislação que virá a esta Assembleia, também se fala no processo de expropriações, atendendo a obras de urgência. Também aí temos que alterar alguma coisa. Toda a gente conhece a dificuldade que há em formalizar os processos, com pessoas ausentes, sobretudo emigrantes, o que nos complica a vida de tal maneira que, mesmo com posse administrativa, há casos em que não se consegue entrar, não falando já no caso dos tribunais em que os juizes não atendiam sem uma publicação no Diário da República - o que foi finalmente resolvido e está ultrapassado.

Como também foi dito no outro dia, as partes administrativa e técnica - que não muitos, pegando no volume de trabalhos que nós temos - também estiveram desviados para outras obras inadiáveis e, aí sim, temos essas feridas praticamente saradas.

Com tudo o que aconteceu pela Região tivemos que optar: optámos por sarar as feridas e as outras obras que estavam em curso tiveram algum atraso.

É uma justificação que me parece cabal.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Cruz.

Deputado Jorge Cruz (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É para manifestar a posição do Grupo Parlamentar do PSD em relação às propostas de alteração do Orçamento e do Plano, que vai no sentido favorável às suas alterações porque, decorrem de operações perfeitamente normais em matéria orçamental: decorrem, por um lado, de alguns atrasos perfeitamente justificados em relação a investimentos do Plano; por outro, a reforços em virtude de acidentes perfeitamente naturais que ocorreram na Região, nomeadamente temporais

e outros, e ainda na necessidade de determinados reforços de verbas que também decorrem da actividade normal do Executivo que, ao fim e ao cabo, não desvirtuam nem põem em causa os objectivos iniciais do Orçamento e do Plano aprovados nesta Câmara.

Em relação à questão formal é apenas para marcar a nossa posição que vem na sequência da anterior posição já assumida na última revisão do Orçamento e do Plano que é no sentido de fazer enquadrar as alterações no "diploma mãe". O "diploma mãe" foi uma Resolução e, no nosso entender, a forma mais correcta de proceder à respectiva revisão é sob a forma de um diploma do mesmo tipo, ou seja, uma Resolução da Assembleia Regional.

Julgo que é a última vez que uma questão dessa natureza se porá em termos de Assembleia Regional, uma vez que essas divergências formais já foram ultrapassadas pela recente publicação da Lei do Enquadramento Orçamental.

Muito obrigado.

Presidente: Não há mais inscrições sobre este assunto e, assim sendo, passamos à votação da Proposta de Resolução sobre a Revisão do Orçamento e Plano para 1987.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi aprovada com 14 votos do PSD e 1 do CDS a favor e registou 8 votos contra do PS e 1 do PCP.

Presidente: Concluimos, assim, a apreciação destas propostas que baixam à Comissão para redacção final.

Passamos ao ponto 3 da Ordem do Dia que é a apreciação em processo de urgência da Proposta de Resolução, apresentada pelo PSD, para a criação de uma Comissão Eventual para apreciar os projectos de Revisão Constitucional, proposta essa que a Mesa passará a ler:

Secretário: Proposta de Resolução:

(Foi lida)

Presidente: Pergunto se algum dos Srs. Deputados subscritores deseja proceder à apresentação desta proposta.

Não havendo apresentação, declaro aberta a discussão, na generalidade e na especialidade, desta Proposta de Resolução.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É também para uma explicitação sumária da posição do nosso Grupo Parlamentar sobre este assunto que está em discussão. E distinguirmos dois aspectos: um, é o objectivo imediato, práti-

co, e a consequência que da sua aprovação resultará, que é a constituição de uma "Comissão Eventual para elaborar um parecer-contributo desta Assembleia Regional, no que respeita ao Título VI da Constituição e preceitos conexos".

Em relação a este assunto não temos nenhuma dúvida, nenhuma objecção, nenhuma reticência a pôr. Entendemos que esta situação de Revisão Constitucional e os projectos dos diferentes partidos já entrados na Assembleia da República, devem ser objecto de estudo, de análise, de parecer-contributo (como aí se diz com alguma facilidade) desta Assembleia.

Isso proporciona vantagens óbvias, permite esclarecer conceitos, permite precisar ambiguidades que existam, permite um trabalho que é útil, não só a esta Assembleia, mas a esta Região, e que é útil também na dimensão nacional, onde efectivamente - e volto a chamar mais uma vez a atenção para isso - nos arriscamos a perder a batalha da autonomia por causa da nossa deficiência, da nossa incapacidade de, no domínio cultural, no domínio jurídico, no domínio técnico, termos tido dificuldade, ou não usarmos - na opinião do Grupo Parlamentar do PS - muitos dos meios que temos ao nosso alcance para pôr pessoas nas universidades, para pôr pessoas nas revistas especializadas, para pôr pessoas a falar nos jornais, para pôr pessoas dos partidos, a nível nacional, a falar de conceitos relacionados com a autonomia, seu conteúdo, seus limites, capacidade legislativa, poder legislativo da Região, etc..

Já por uma vez ou outra, em circunstâncias semelhantes a esta, chamei a atenção para esses aspectos e já recordei situações em que isso teve influência nos órgãos de decisão política. Bastaria recordar (e talvez seja prolongar excessivamente esta intervenção) que um simples artigo surgido simultaneamente num órgão técnico da Universidade de Coimbra, do Professor Teixeira Ribeiro, sobre "Poder Tributário próprio das Regiões", ajudou decisivamente, na minha opinião, a ultrapassar - quando foi da discussão do Estatuto da Região e quando foi da presença na Assembleia da República de uma delegação desta Assembleia - resistências, a clarificar conceitos e a obter soluções ajustadas e perfeitamente fundamentadas e justificadas. Permitto-me, neste momento, talvez um pouco abusivamente em relação ao assunto em questão, chamar a atenção para esses aspectos.

Entendemos que é de importância a constituição desta Comissão, com todas essas consequências que, directa ou indirectamente, poderão resultar da análise desta problemática e, quanto possível, alargada a todos esses domínios, porque a luta pela autonomia não é apenas uma luta política, não é apenas uma luta para ser desenvolvida

a nível político, mas, sim, para ser desenvolvida a outros domínios, inclusivamente com reflexos na própria Constituição, porque nós sabemos que a Constituição tem alguns compartimentos estanques (o Título VI aparece em muitos aspectos) e, à medida que se aprofundam as competências próprias da Região, isso ressalta cada vez mais.

Portanto, há efectivamente essa interdependência político-cultural e, se quiserem, constitucional e estatutária, que é preciso vazar convenientemente num aspecto e noutro.

Estamos perfeitamente de acordo, embora possamos dizer que essa urgência talvez não fosse uma urgência de primeira categoria porque, enfim, esta Comissão não reunirá, de certeza, até ao fim do ano e, portanto, esta urgência acabará por não ter grandes consequências práticas.

Em relação a alguns dos pressupostos que aqui estão nos considerando - e passando agora para esse aspecto - temos algumas dúvidas e algumas reticências, que não vou prolongar na exposição, mas que posso referir, pelo menos em relação ao que vem referido no parágrafo segundo, que diz que "...o referido princípio (princípio de cooperação dos órgãos de soberania do Estado e dos órgãos de Governo próprio das Regiões Autónomas) de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 231º da Constituição, confere o direito de participação institucional da Região Autónoma dos Açores no processo de Revisão Constitucional".

Para que não haja ambições desmedidas e para que não haja também desilusões descabidas, eu lembraria aquilo que se passou na última Revisão Constitucional, em que foi entendido - e sabemos que é esta a perspectiva dominante na Assembleia da República - que o que está no nº 2 do artigo 231º não confere efectivamente o direito de participação institucional da Região Autónoma dos Açores no processo de Revisão Constitucional. O processo de Revisão Constitucional está previsto na Constituição e não tem este processo, ou seja, o esquema que está na Constituição não prevê a participação institucional das Regiões Autónomas no processo de Revisão Constitucional. Portanto, elas não têm separadamente, autonomamente o direito - a não ser como quaisquer outros órgãos do poder institucional ou não - de participação directa no processo de Revisão Constitucional.

Também - convém ter isso em atenção - suponho que não convém, que não há grande razão para alguns alarmismos que parecem ressaltar de algumas afirmações que aí estão feitas, em relação ao perigo ou à chamada de atenção para o facto de "o Estado Português ser impensável sem Regiões Autónomas", como se se temesse que dessa Revisão Constitucional pudessem resultar alguns obstáculos a essa situação. Eu lembraria que existem limites

de Revisão Constitucional e, entre esses limites, estão precisamente as Regiões Autónomas.

Creio que há toda a validade para aquilo que esta Assembleia suponho que aprovará (para esta Proposta de Resolução), mas não há razão para apontar para objectivos que não serão alcançáveis, como seja, a audição separada, institucional, autónoma das Regiões no processo de Revisão Constitucional; ou para apontar para temores escusados, como seja, o de um Estado sem Regiões Autónomas.

Entre esses dois limites, igualmente negativos os dois, entendemos que há perfeito lugar, perfeita validade, perfeita justificação para a constituição desta Comissão.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Também queria marcar de forma muito breve a posição do PCP sobre esta Proposta de Resolução. Começaria por lembrar duas questões: uma, a posição que o PCP sempre tem tido aqui nesta Assembleia à volta deste assunto e destas questões de natureza institucional, posição essa que vai no sentido de, simultaneamente, recusar as perversões de cariz centralista, ou outro, que nos últimos anos têm marcado o processo da autonomia e o têm prejudicado.

Por outro lado, queria (como segundo aspecto) recordar que, no plano político, esta iniciativa pareceria impossível não há muito tempo - estou a lembrar-me do mês de Agosto e da primeira parte do mês de Setembro deste ano - com as posições então tomadas pelas principais figuras do partido que tem a maioria nesta Casa.

Entretanto, como noutras ocasiões, as situações evoluem, vão tomando novos contornos e, independentemente de uma ou outra observação que o Sr. Deputado Dionísio de Sousa chamou a atenção - e estou de acordo - em relação aos considerandos, tenho ideia que o conjunto do texto da proposta, o conjunto dos seus considerandos, cria um quadro politicamente razoável e aceitável para, pelo menos, se tentar, através da criação de uma Comissão, ver o que é que é possível fazer como resultado do trabalho dessa Comissão.

Os votos que o PCP faz é de que essa Comissão tenha um trabalho equilibrado, um trabalho bem pensado, um trabalho bem fundamentado no sentido de que esse parecer-contributo que vier a ser feito possa, de facto, ser um contributo para que a Autonomia Constitucional, naquilo que lhe é essencial, seja defendida e seja aperfeiçoada.

É esta a posição do PCP; é por esta razão e é nesta matriz de pensamento que votaremos a favor desta Proposta de Resolução, e é também com esse sentido que faremos o que tiver ao

nosso alcance para dar um contributo positivo no desenrolar dos trabalhos da Comissão que será formada.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A propósito desta Proposta de Resolução que está presente, no sentido da constituição de uma Comissão que na Assembleia Regional estude e elabore um parecer-contributo relativamente à Revisão Constitucional, não quero deixar de me congratular com a aportação que aqui trouxe o Sr. Deputado Dionísio de Sousa, relativamente às questões que afloram da necessidade de, cada vez mais, se alargar o âmbito das pessoas que se dedicam a estes trabalhos ligados às autonomias dos arquipélagos dos Açores e da Madeira, sendo certo que de há muito o meu partido tem vindo a diligenciar nesse sentido e tem tentado por alguma forma, quer internamente (na Região), quer nas universidades, quer por outras formas, que se debatam estas questões de maneira desapassionada, no sentido até com carácter científico, por forma a que, cada vez mais, haja alguma matéria teórica sobre estes fenómenos das autonomias regionais dos Açores e da Madeira, de tal sorte que, inclusivamente, esta situação constituísse doutrina em que se pudessem arrimar as pessoas que se encarregam de estudar os nossos diplomas, de sobre eles se pronunciarem e, eventualmente até, o próprio Tribunal Constitucional.

O facto de ter havido a chancela de um Professor da Universidade de Coimbra sobre determinada matéria, não deixou de facilitar a apreciação de algumas disposições das propostas de revisão do nosso Estatuto que foram presentes à Assembleia da República.

Penso, portanto, que esta é uma matéria da maior acuidade, e não posso deixar de registar também o empenhamento que é posto nesta matéria pelo Sr. Deputado Dionísio de Sousa. Penso também que esta chamada de atenção é da maior importância, porquanto esta Proposta de Resolução que aparece aqui em duas páginas reveste-se de uma importância que, a meu ver, é muito grande para a nossa Região e até a maneira como a coloca penso que constitui já um certo abrir de caminho para o modo do seu funcionamento e até para a retoma de alguma experiência que vamos tendo ao longo destes anos. Desde logo, um trabalho idêntico foi realizado, em 82, aquando da última Revisão Constitucional e em que a própria Assembleia também se constituiu numa Comissão que deu um parecer que enviou à Assembleia da República. É uma posição que ficará registada, que ninguém mais poderá apagar e se ela for, como da outra vez, feita com o trabalho esforçado dos deputados

desta Casa, ela marcará, rigorosamente, a posição da Assembleia Regional dos Açores sobre esta matéria. E a nossa experiência nesta matéria - penso que é importante referi-lo - foi neste caso, foi mais recentemente na elaboração do Estatuto, e o que é facto é que temos vindo a assistir a esta situação, que me parece de registar, que é possível encontrar um espaço de consenso quando estamos defrontados com situações que são importantes e que são fundamentais para a nossa vida colectiva.

Em relação às questões a que se refere o Sr. Deputado Dionísio de Sousa relativamente às questões de audição, penso que a parte da Constituição que se refere à Revisão Constitucional não diz claramente que se devam ouvir as Regiões Autónomas nesse capítulo, mas o que é facto é que o capítulo da Revisão Constitucional está incluído num documento maior, que é a Constituição, e, portanto, não pode ser tomado de per si e apenas em relação àquele fenómeno concreto da Revisão Constitucional, mas tem que ter em conta todo o texto constitucional.

Portanto, nessa matéria, não ficariam em nada diminuídos, nem os Deputados da República, nem a própria Assembleia da República, se atempadamente submetesse e solicitasse às Assembleias Regionais que sobre o Título VI da Constituição se pronunciassem. Penso que seria até uma forma de começarmos a ter destes problemas, uma forma que tem que ser descomplexada dos dois lados: não podemos ser apenas nós a tentar descomplexar, é preciso que da outra parte haja também uma espécie de refluxo. Penso que isso seria útil, inclusivamente para a consolidação das autonomias, no sentido de revigorar, cada vez mais, a unidade do Estado.

É certo que, lendo secamente o parágrafo que aqui está, de que não se pode pensar o Estado Português sem Regiões Autónomas, é evidente que a leitura seca disto poderá levar rapidamente à conclusão a que chegou o Sr. Deputado Dionísio de Sousa. Há muitas formas de limitar, porque a Constituição diz que "tem como limite a Autonomia Político-Administrativa dos Arquipélagos dos Açores e da Madeira", mas não diz qual, nem como, nem de que maneira. Ainda ontem, com o aplauso desta Casa, se referiram algumas formas de limitar a Autonomia e, portanto, o nosso cuidado tem que ser o cuidado e a atenção permanente e cada vez mais reforçada e esforçada no sentido de fazermos valer, com a possibilidade de consenso alargado, a nossa posição face ou perante quem tem a responsabilidade de fazer a Revisão Constitucional.

É neste sentido e com este entendimento que não temos, perante isto, nem alarmes, nem temores, mas também pensamos que é da nossa parte, da parte da Assembleia Regional - aliás penso que

nem isso foi posto em causa por ninguém, apenas estou reforçando - que é da maior utilidade, do maior interesse que, de alguma forma, pelas formas que nós entendermos as mais correctas face ao órgão de soberania que vai ser o receptor do nosso parecer-contributo, deixarmos claro qual é o nosso entendimento, qual é o entendimento desta Casa, face à Revisão da Constituição, no que se refere às Autonomias Regionais.

Muito obrigado.

Presidente: Não havendo mais inscrições, vamos passar à votação desta Proposta de Resolução.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A Proposta de Resolução para a constituição de uma Comissão Eventual sobre a Revisão Constitucional, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos passar ao ponto 4 da Ordem do Dia que é a análise da Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Serviços Sociais da Universidade dos Açores". Esta proposta foi relatada pela Comissão Permanente dos Assuntos Sociais que sobre ela emitiu um conjunto de sugestões para alterações na especialidade.

O Grupo Parlamentar do PS comunicou à Mesa que assume o parecer da Comissão que relatou esta proposta, o PCP fez idêntica comunicação, bem como o PSD.

A Mesa cometeu um lapso: quando passou para o ponto 4 faltava à Mesa propôr, como é tradicional, a constituição da Comissão que foi aprovada através da Proposta de Resolução apresentada pelo PSD.

Nesse sentido, a proposta da Mesa é de que esta Comissão venha a ser composta por 5 Srs. Deputados indicados pelo Grupo Parlamentar do PSD, 2 Deputados indicados pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista e 1 Deputado de cada uma das Representações Parlamentares.

A proposta está à discussão. Não havendo intervenientes passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta da Mesa, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Agora sim, passamos ao ponto 4 da Ordem do Dia que é, como disse, a análise da Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Serviços Sociais da Universidade dos Açores", bem como do parecer que, a propósito, foi emitido pela Comissão Permanente dos Assuntos Sociais e que, como já se disse, foi assumido pelos dois Grupos Parlamentares e pelo PCP.

A Mesa pergunta ao Governo se quer proceder à apresentação da proposta ou se dispensa essa apresentação.

Presidente do Governo Regional em exercício (Raúl Gomes dos Santos): O Governo dispensa a apresentação da proposta.

Presidente: Sendo assim, está aberta a discussão, na generalidade, sobre a proposta do Governo e a da Comissão.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em duas brevíssimas palavras queria colocar a posição do meu partido a respeito deste assunto e da evolução que o processo teve.

Efectivamente na Comissão dos Assuntos Sociais, da qual faço parte, como é sabido, fomos confrontados com uma proposta governamental que era uma proposta, no entender unânime da Comissão, portanto de todos os partidos, que não respondia àquilo que havia a resolver.

O problema que vinha de trás - e não vou entrar agora na sua discussão - era o seguinte: é uma Lei Geral da República aquela que estabelece a possibilidade de serem criadas as regulamentações dos Serviços Sociais - portanto, era através de um Decreto-Lei - e teria que ser um Decreto Legislativo Regional a aplicar esse Decreto-Lei à Região.

Na verdade, depois de toda aquela tramitação de ter sido recusada, o Governo fez uma Proposta de Decreto Legislativo Regional. Só que essa Proposta de Decreto Legislativo Regional, no entender da Comissão, não regulamentava pontos essenciais da Lei e, não regulamentando pontos essenciais da Lei, deixava em aberto a questão de se saber ou não se a sua regulamentação na Região estava a ser legalmente, constitucionalmente feita.

Foi esta a preocupação da Comissão, unanimemente como disse, e o trabalho que a Comissão fez foi construir um novo documento, na base daquele do Governo, acrescentando em relação a todos os pontos que, no entender da Comissão, não estavam devidamente tratados em Decreto Legislativo Regional. Foi este, de facto, o trabalho da Comissão; foi um trabalho exaustivo, atento - pode ter escapado qualquer coisa mas na minha opinião penso que não terá escapado nada de monta - foi um trabalho colectivo, feito com o maior empenho de todos, e daí que também seja normal que todos os partidos que participam na Comissão tenham assumido este trabalho pela quota parte de responsabilidade que têm nele.

Daí que o PCP, à parte esta explicação, não tenha mais nada a acrescentar sobre este assunto e votará favoravelmente o documento.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco de Sousa.

Deputado Francisco de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

O Grupo Parlamentar do PS considera que a Comissão dos Assuntos Sociais fez um trabalho que devia servir de modelo para outros trabalhos desta Assembleia, na medida em que, nesta proposta, conseguimos discutir o que consideramos fundamental para um diploma da Assembleia Regional.

O Partido Socialista assume a proposta da Comissão porquanto considera que nela estão consagrados os principais princípios que devem reger um serviço deste género, pelo que o Partido Socialista está apto a votar na generalidade e na especialidade a proposta da Comissão.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, era apenas para um pedido de esclarecimento sobre a forma de votação.

Presidente: Vamos votar, na generalidade, primeiro a proposta do Governo e, depois, a proposta da Comissão.

Começamos pela proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta do Governo foi aprovada, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Votamos agora a proposta que foi assumida pelo PS, pelo PSD e pelo PCP e que é oriunda da Comissão dos Assuntos Sociais.

Os Srs. Deputados que concordam com essa proposta façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta foi igualmente aprovada por unanimidade.

Presidente: Igualmente por acordo, a análise e a votação na especialidade decorrerão com base no texto formulado pela Comissão e, também por acordo, essa análise far-se-á capítulo por capítulo e com dispensa de leitura por parte da Mesa.

Está, assim, à discussão o Capítulo I da proposta da Comissão. Não havendo intervenientes passamos à votação do Capítulo I que corresponde aos artigos 1º e 2º.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O Capítulo I foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Está à discussão o Capítulo II. Não havendo intervenientes passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o Capítulo II da proposta da Comissão, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O Capítulo II foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Está à discussão o Capítulo III. Não havendo intervenientes passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o

favor de se manter como se encontram.

Secretário: O Capítulo III foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Está à discussão o Capítulo IV. Não havendo intervenientes passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O Capítulo IV foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Está à discussão o Capítulo V. Não havendo intervenientes passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O Capítulo V foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Finalmente, o Capítulo VI está à discussão. Não havendo intervenientes passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O Capítulo VI foi aprovado por unanimidade.

Presidente: A Assembleia concluiu a análise e votação da Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre os "Serviços Sociais da Universidade dos Açores", cuja redacção final incumbirá à Comissão dos Assuntos Sociais.

Vamos fazer, agora, um intervalo de 30 minutos. Estão suspensos os nossos trabalhos.

(Eram 16.00 horas)

Presidente: Srs. Deputados, vamos reiniciar os nossos trabalhos.

(Eram 16.35 horas)

Passamos agora ao ponto 5 da Ordem do Dia, que é uma Proposta de Resolução, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS, e que visa o "prolongamento da emissão diária da RDP/Açores durante as 24 horas do dia".

Esta Proposta de Resolução foi objecto de parecer da Comissão dos Assuntos Sociais que, sobre ela, emitiu um conjunto de sugestões de alteração que foram assumidas pelo Grupo Parlamentar do PS e pela Representação Parlamentar do PCP, bem como, ao que julgo, pelo Partido Social Democrata.

Pergunto aos autores da proposta se pretendem proceder à apresentação da mesma.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Todos nós temos consciência das inúmeras limitações dos serviços que a RDP presta à Região. Estas limitações têm sido sucessivamente lembradas em situações várias nesta Assembleia e esta, que é objecto da nossa Proposta de Resolução, aponta também para a superação de uma dessa

limitações, ou seja, a limitação relacionada com a limitação temporária na emissão diária da RDP/Açores.

Entendemos que, neste momento, para além de se tratar duma exigência que já há muito a RDP deveria ter preenchido, que era estar junto das populações, dispersas geograficamente como são as da nossa Região, durante as 24 horas do dia, a essa exigência de fundo acrescem circunstâncias novas (todos nós conhecemos) que, ou se processam já, ou se perspectivam para breve para a actividade radiofónica como para a actividade televisiva no nosso País.

Curiosamente, eu lembro-me que um dos responsáveis por uma das novas emissoras das chamadas "rádios livres" ou "rádios piratas", dizia que a sua emissora era como uma sapataria: quem quisesse ir lá ia, comprava os sapatos que havia, se gostava dos sapatos usava-os, se não gostava não usava.

Isto traduz, de uma maneira talvez algo caricatural, mas traduz, efectivamente, uma certa situação que pode ocorrer noutros meios de Comunicação Social, ou seja, um certo entendimento deturpado da força e da função que esses meios de Comunicação Social têm na nossa sociedade.

Para que a RDP não perca totalmente o comboio, o barco ou o avião da necessidade de responder às exigências dos Açores em meios técnicos e em meios humanos na programação e nos noticiários, nós entendemos que a supressão imediata, tão breve quanto possível, desta lacuna, ou seja, o prolongamento da sua emissão durante as 24 horas do dia, é um começo, pelas consequências que tem em meios técnicos e humanos, para que ela possa ser preenchida - que pode ser benéfico - embora também tenhamos consciência de que não ataca pela raiz - nem era essa a pretensão - alguns dos seus defeitos ou algumas das suas limitações.

Estes são os objectivos genéricos da nossa proposta, que o Grupo Parlamentar do PS entende realçar nesta apresentação da Proposta de Resolução.

Presidente: Pergunto à Câmara se há pedidos de esclarecimento à apresentação feita pelo Sr. Deputado. Não havendo, dou a palavra, para uma intervenção, na generalidade, ao Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Em primeiro lugar, queria registar a opinião do PCP, segundo a qual esta iniciativa do Partido Socialista é, na nossa opinião, oportuna porque cria a possibilidade desta Assembleia poder manifestar, como assunto importante que é para esta Região, a necessidade urgente da RDP, tendo um horário de 24 horas por dia, poder cumprir melhor a sua missão.

Estas questões preocupam diversas forças políticas, eu próprio, no âmbito da discussão do Plano, tive oportunidade de levantar a questão das instalações da RDP, infelizmente a iniciativa do PCP não foi acompanhada por outros partidos em termos de resultado de votação, mas, de qualquer forma, todos nós sentimos a necessidade que a RDP/Açores possa prestar um maior serviço.

Esta posição de concordância total com a oportunidade política da iniciativa do Partido Socialista não prejudica também a posição que tivemos na Comissão dos Assuntos Sociais - aliás, em conjunto com Deputados do PS e do PSD - no sentido de se dar uma forma que pareceu ser aquela que, politicamente, maior peso poderia ter nesta conjuntura. Daí que, concordando com a iniciativa política, concordamos com a forma que a Comissão, através do consenso que se obteve, efectivamente assumiu.

Era apenas esta posição que queria marcar.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

O Grupo Parlamentar do PSD apoia a iniciativa, provinda do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com a proposta de alteração que a Comissão Permanente dos Assuntos Sociais resolveu sugerir e que, penso, vai ser apreciada e votada na especialidade.

Entende também o nosso Grupo Parlamentar que as limitações da RDP/Açores não deveriam ser cobertas pelo Orçamento da Região Autónoma dos Açores. Refiro-me, tanto ao esforço financeiro que o Orçamento da Região Autónoma dos Açores tem feito para a cobertura televisiva e radiofónica da Região quando isto cabia à entidade tutelar, ou seja, à RTP e à RDP e, em última análise, ao Orçamento Geral do Estado, porque também tive acesso, no caso em apreço, ao "Plano de Actividades da RDP/Açores", proposto ao Conselho de Gerência da RDP, e, se a memória me não falha, um estudo prévio, para um Centro de Produção em Ponta Delgada, suponho que atingiria ou que ultrapassaria (não preciso bem a data em que ele foi elaborado, mas não é uma data de meses, é mais recuada no tempo) mas, dizia, atingiria mais de 300 mil contos. E não esquecendo que somos uma Região com ilhas dispersas, portanto há Centros de Produção, tudo isto levar-nos-ia para um esforço financeiro no Orçamento Regional que nós pensamos não deve ser, na sua globalidade, suportado pela Região - se não devia ser em aspecto nenhum, a Região substituir-se ao Estado naquilo que ao Estado competiria.

Penso que a iniciativa é oportuna, é uma recomendação - no fundo não passa de uma recomendação - é de importância para a Região, porque

um serviço público como a RDP, se puder, com recursos técnicos, com recursos humanos e também com recursos financeiros ter uma emissão ininterrupta de 24 horas, seria importante.

Agora, penso que a nossa posição, que é comum neste aspecto, deveria também fazer ressaltar este outro aspecto: é que o Orçamento Geral do Estado e os Conselhos de Gerência da RDP e da RTP têm obrigações, para com a Região Autónoma dos Açores, que devem cumprir. Aliás, o caso não é inédito: a RDP/Madeira conseguiu que, através do Conselho de Gerência da RDP - suponho que é assim que se chama - um Centro de Produção novo fosse lá realizado, e suponho que orçou, ou orça, pela ordem dos 400 mil contos. Isto na Madeira que é uma Região Autónoma, como todos sabemos, muito diferente da nossa porque não tem a dispersão geográfica que nós temos.

Nessa perspectiva, mas com estas ressalvas, penso que é importante que alguém faça chegar - se é que daqui sai eco que chegue às tutelas - esta preocupação: de elas assumirem as suas responsabilidades em relação aos compromissos que têm em servir também as populações portuguesas dos Açores que teimam em viver nestas nossas nove ilhas.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota para uma 2ª intervenção.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Esta minha muito breve - aliás, como quase sempre - 2ª intervenção é motivada pela intervenção do Sr. Deputado Fernando Faria, no sentido de, em primeiro lugar, manifestar concordância com a tese principal que ele coloca: de que efectivamente as tutelas - e neste caso concreto e em última análise o Orçamento do Estado - teriam obrigação de suportar os custos financeiros referentes à exploração da RDP e da RTP e que nós temos legitimidade para exigir isso e para exigir que esse serviço tenha qualidade, cubra integralmente o arquipélago, etc..

Só que - e penso que o Governo Regional seguiu essa política em relação a alguns aspectos - tudo isto obriga a haver uma certa maleabilidade, e essa maleabilidade tem sido assumida pelo Governo Regional quando é necessária. Estou a olhar para o Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo e estou a pensar na ANA-EP, que é uma empresa pública nacional que há muito tempo tem a posição errada de não investir na Região Autónoma e que se, efectivamente, a Região Autónoma não investisse, havia situações que se degradavam.

O que eu penso, e ligando isto ao problema das instalações que há pouco referi na minha primeira intervenção, é que, se a Região Autónoma não tomar uma iniciativa qualquer no sentido

de ajudar a desbloquear o processo das instalações, qualquer dia teremos a cobertura integral, teremos as antenas, os feixes e tudo isso que é necessário e que é preciso e teremos os jornalistas, os produtores e os técnicos a trabalhar numa barraca de campanha ou qualquer coisa do género.

Portanto, tenho ideia que, sem esquecer o princípio que, muito bem, o Sr. Deputado Fernando Faria aqui levantou e que o PSD está, de facto, numa posição privilegiadíssima para lembrar sempre isso por vários canais na medida em que o Governo da República é da responsabilidade do PSD - o que não quer dizer que os outros também não lembrem - mas está nessa posição privilegiadíssima e, portanto, essa preocupação tem perfeito cabimento e é muito justa, mas, sem esquecer isso, também não podemos esquecer que é necessário, por vezes, tomar outro tipo de medidas para que as coisas se consigam fazer porque, se nós formos esperar pela promessa que o Sr. Primeiro Ministro de então, Francisco Pinto Balsemão, fez nas Flores, no recuado ano de já não sei de quantos, da cobertura da televisão e da rádio, então estava tudo parado nesse tempo.

Portanto, tenho ideia que esse princípio não está em contradição com a questão que eu, por exemplo, coloquei aqui há dias sobre as instalações, como não está em contradição com qualquer outra questão que, por exemplo, as 24 horas possa levantar.

Tenho ideia também - e isso foi discutido na Comissão - de que o passar a transmitir-se 24 horas, não levantará problemas de monta, nem financeiros, nem técnicos, o que aparece como facilitando a sua rápida resolução.

Para terminar, tenho ideia de que esta recomendação, se tiver o peso unânime desta Assembleia, não pode ser tomada senão como uma recomendação com peso político.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra, para uma 2ª intervenção, o Sr. Deputado Fernando Faria.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Penso que estamos todos de acordo: não há contradição; o que há é um complemento!

Só queria dizer ao Sr. Deputado Decq Mota que a sua charla - falta-me outro adjectivo por isso vai este - da "posição privilegiadíssima", comove-me bastante. Mas não é isso que se trata! O que se trata, primeiro que tudo - e penso que nisso a Região Autónoma dos Açores procedeu e está a proceder correctamente - é fazer, com o Orçamento da Região, a cobertura integral de toda a Região, tanto na RDP, como na RTP e, depois disso, avançar para maiores períodos de emissão.

Já tivemos aqui há meses - não quero ressuscitar nada, mas teve a sua importância pelo debate causado - o Canal 1 e o Canal 2 no que respeita à RTP...

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Vamos retomar isso qualquer dia!

O Orador: ...e agora temos as 24 horas.

Primeiro que tudo: se as 24 horas, à semelhança do que se faz na Madeira, é ligar a partir da 1 hora da manhã (que suponho que é o fim da emissão da RDP/Açores) a Lisboa, concordo com o Sr. Deputado do Partido Comunista de que isso não levanta talvez grandes problemas (talvez energia, talvez um técnico), mas se é ter programação, que não seja só a ligação a Lisboa, da 1 até às 6.30 horas da manhã, isso levanta custos - que eu tenho pena de não ter aqui, mas pedi-os à entidade competente embora tenha uma ideia deles - mas isso implica custos bastante elevados na admissão de jornalistas, de locutores, de técnicos, para além de tudo o que redundará daí e, como é óbvio, vamos cair naquilo que é o principal: a construção que está programada - penso que todos os Srs. Deputados tiveram acesso a isso, pelo menos os proponentes conhecem isso, bem como o Sr. Deputado Decq Mota - naquela área adjacente ao tal edifício na Avenida Gaspar Frutuoso, e para a qual há um estudo que envolve centenas de milhares de contos.

Antes da cobertura integral da Região pela RDP/Açores, penso - e julgo que estamos todos de acordo - que não pode avançar-se com uma coisa diferente, ou seja, 24 horas por dia para alguns e zero horas por dia, ou poucas horas por dia, com muitos ruídos, para outros.

Por isso é que o equilíbrio da Proposta de Resolução da Comissão, que será assumida, como o Sr. Presidente anunciou, por todos os partidos, penso que, de facto, é sensata e foi só com esse sentido, de marcar uma posição mas também de constatar uma convergência, que fiz a primeira e esta segunda intervenção.

Muito obrigado.

Presidente: Não há mais intervenções. A Mesa vai submeter à votação, nos moldes acordados, as duas Propostas de Resolução. Votaremos, em primeiro lugar, a Proposta de Resolução original apresentada pelo Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Agora vamos votar a Proposta de Resolução assumida pelos partidos e que foi sugerida pela Comissão dos Assuntos Sociais.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Também por acordo, vamos seguir,

na especialidade, a proposta da Comissão.

O Sr. Secretário vai fazer o favor de ler o primeiro ponto.

Secretário: Ponto 1.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão. Não havendo intervenientes passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O ponto 1 foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Ponto 2.

Secretário: Ponto 2.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão. Não havendo intervenientes passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O ponto 2 da proposta foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Ponto 3.

Secretário: Ponto 3.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o ponto 3. Não havendo intervenientes passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O ponto 3 foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Concluimos a análise e votação desta Proposta de Resolução que ficou com a redacção aprovada e sugerida pela Comissão dos Assuntos Sociais, baixando à mesma Comissão para a sua redacção final.

Vamos passar ao último ponto da Ordem do Dia que é o processo de reapreciação do diploma votado pela Assembleia Regional dos Açores designado por Decreto Legislativo Regional nº 30/86/A acerca do qual existia um veto do Sr. Ministro da República.

O Sr. Deputado Renato Moura pede a palavra para?...

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, era para pedir a suspensão dos nossos trabalhos por 30 minutos nos termos regimentais.

Presidente: Nos termos regimentais, é um direito do seu Grupo Parlamentar. Voltamos aqui às 17.35 horas.

Estão suspensos os nossos trabalhos.

(Eram 17.05 horas)

Presidente: Srs. Deputados, vamos reiniciar os nossos trabalhos.

(Eram 18.00 horas)

Como já tinha sido anunciado, iniciaremos

os nossos trabalhos com a reapreciação do Decreto Legislativo Regional nº 30/86/A.

A disciplina que se irá seguir será a constante do artigo 146º onde "na discussão na generalidade apenas intervirão, e uma só vez, o autor ou um dos autores do projecto ou proposta e um deputado por cada partido".

Está, assim, aberta a discussão, na generalidade, desta proposta.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo:

Recebeu a Comissão de Organização e Legislação desta Assembleia o Acórdão proferido pelo Tribunal Constitucional no processo nº 284/86 relativo à apreciação preventiva da constitucionalidade do Decreto Legislativo Regional nº 30/86, aprovado nesta Casa em 16 de Outubro de 1986 - decorrido já mais de um ano - com vista à emissão de um parecer sobre o seu enquadramento jurídico-constitucional.

Nesta oportunidade achamos por bem proferir esta intervenção, não só no contexto da matéria em apreço, mas sobretudo pelo processo que a mesma traz subjacente "apreciação preventiva da constitucionalidade" de normas emanadas dos órgãos do Governo próprio da Região Autónoma dos Açores. Matéria delicada, indubitavelmente, mas que merece uma abordagem profunda e séria, atente-se nos altos interesses e no conflito de posições que sempre estão em jogo, na tramitação processual de problemas desta natureza.

O DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 30/86 - APLICAÇÃO A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES DAS TAXAS CRIADAS PELA LEI Nº 10/79, DE 20 DE MARÇO, DECRETO-LEI Nº 234/81, DE 3 DE AGOSTO, NA REDACÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI Nº 179/82, DE 15 DE MAIO, desencadeou um longo processo, que não tendo ainda terminado já foi objecto de três pareceres da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros; um requerimento de Sua Ex^a o Ministro da República para os Açores, relativo à respectiva apreciação preventiva da sua constitucionalidade; Acórdão nº 284/86, do Tribunal Constitucional, já referido; um parecer do Jurista Pereira da Silva e, finalmente, o parecer da Comissão de Organização e Legislação, que foi emitido precisamente há 2 meses e 6 dias.

Podendo pensar-se que é muito para tão pouco, creio que de facto, tudo o que recaía sobre questões desta natureza é verdadeiramente importante, já que toda a clarificação e doutrina que se faça, servirão não só para o presente, mas também "ad futurum".

Julgamos de interesse salientar que no caso vertente o processo é o próprio e todos os intervenientes agiram com legitimidade, ainda que com fundamentos e perspectivas divergentes.

Se por vezes é da discussão que se faz luz, também não é menos verdade que pode ser na divergência que se encontre a justiça.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Antes de entrar no que consideramos essencial nesta intervenção, consideramos de interesse salientar que não a projectámos na perspectiva da defesa ou da corroboração de quaisquer posições já assumidas, antes sim elaborámo-la subordinada ao princípio do respeito pela legalidade das normas jurídico-constitucionais que nos regem e que vinculam o Estado de direito de que fazemos parte integrante.

A "apreciação preventiva da constitucionalidade" das normas emanadas pelos órgãos do Governo próprio da Região Autónoma dos Açores tem o seu enquadramento legal em Sede Constitucional e Estatutária (vide artigos 35º e 58º do Estatuto e 235º da Constituição) logo ao ser desencadeado qualquer processo desta natureza o mesmo encontra apoio "ope legis" para a sua tramitação em sede própria. Poderão discutir-se, é salutar que se discutam os fins, contudo os meios são sempre legítimos. Qualquer que seja a evolução ou modificação legislativa que se venha a operar nesta matéria, o certo, Srs. Deputados, é que continuaremos sempre, ainda que em abstracto, vinculados ao referido processo de fiscalização preventiva, de acordo, de resto, com os mais elementares princípios que regem uma sociedade de direito e democrática.

Mas, Srs. Deputados, debrucemo-nos então sobre o Decreto Legislativo Regional nº 30/86, no contexto da presente discussão.

Achamos por bem analisá-lo em duas perspectivas:

1ª - Forma; na óptica do seu enquadramento legal;

2ª - Conteúdo; no alcance dos seus fins.

Começamos então pela segunda, já que se nos afigura mais fácil e de alcance imediato. O diploma visa dotar, através da cobrança de determinadas taxas e ou impostos, a efectuar pelas entidades seguradoras com sede, filiais, sucursais, agências ou qualquer outra forma de representação na Região Autónoma dos Açores, dizíamos, visa dotar o Orçamento Regional de uma determinada receita, com vista a minimizar os custos indispensáveis ao melhor funcionamento das Associações Humanitárias e dos Corpos de Bombeiros, em articulação com a Inspeção Regional de Bombeiros e Serviço Regional de Protecção Civil.

Como não poderia deixar de ser, estamos integralmente de acordo com a filosofia subjacente ao princípio geral que o diploma encerra. Muitos seriam os motivos que poderíamos expressar para fundamentar esta nossa aquiescência, contudo bastará tão só lembrar aquilo que sempre está presente no nosso espírito. Vivemos numa região

sujeita aos cataclismos, na qual todos os meios técnicos e financeiros postos à disposição daqueles serviços são poucos, face à séria e grave missão de que estão investidos.

De resto só assim se compreende e se dá coerência à posição assumida pelo Partido Socialista ao votar favoravelmente o referido diploma, quer em Comissão em 30 de Julho de 1986, quer em Plenário em 16 de Outubro do mesmo ano. Fê-lo tendo em vista os objectivos que o mesmo visava atingir. Contudo, por vezes, atemo-nos na árvore e desprezamos a floresta! E foi precisamente quando o PS passou a deter-se na floresta, e mantendo-se coerente, mas agora já atento ao enquadramento jurídico-constitucional do referido Decreto Regional, se absteve no Parecer da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, de 26 de Novembro de 1986, parecer que habilitou Sua Excelência o Presidente da Assembleia Regional a responder ao Presidente do Tribunal Constitucional em virtude do processo desencadeado pelo Gabinete do Sr. Ministro da República, processo esse que despoletou a fiscalização preventiva de constitucionalidade deste diploma.

Assim, não entendeu o Tribunal Constitucional assumir uma posição no mesmo sentido que tinha sido assumida no respectivo parecer pelo PSD e no qual, insisto, o PS já se absteve, decretando a inconstitucionalidade de todas as normas do Decreto Legislativo Regional nº 30/86.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Dizfamos da nossa concordância com a posição do Tribunal Constitucional e porquê?

É altura de analisarmos então a primeira das perspectivas enunciadas ou seja, o seu enquadramento na ordem jurídico-constitucional vigente no nosso País. Para tanto há que ter presente dois comandos jurídicos fundamentais no nosso ordenamento:

A Constituição da República Portuguesa e o Estatuto Político-Administrativo da Região.

É nos limites dos princípios consagrados nestes comandos que se tem de centrar toda a produção legislativa deste nosso Parlamento. Não podemos nem devemos ser reduzidos a uma mera autarquia que se limita a fazer posturas, mas não devemos nem podemos invadir a esfera de competências de outros órgãos, desde que estes avoquem para si reservas legislativas. Importa aqui salientar que não colhe o argumento apresentado no ponto 6 do Parecer da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, datado de 26 de Novembro do ano findo, ao referir que "diploma de idêntico conteúdo vigora há dois anos na Região Autónoma da Madeira". Não temos legitimidade para a apreciação preventiva da constitucionalidade das normas jurídicas emanadas dos órgãos do governo próprio da Madeira, mas que esta deveria ter sido declarada inconstitucional

na não nos restam dúvidas. Por certo que se o processo de aprovação do Estatuto Político-Administrativo da Madeira fosse o mesmo que recai em diplomas desta natureza, já a Madeira teria Estatuto definitivo. Os mecanismos são outros e a Madeira continua com um Estatuto provisório.

Entrando, agora sim, na primeira perspectiva, e sem descermos às últimas consequências, importa reter o seguinte:

O Decreto Legislativo Regional nº 30/86 pretende tornar aplicáveis na Região disposições contidas na Lei 10/79, de 20 de Março e no Decreto-Lei nº 234/81, de 3 de Agosto, as quais nos respectivos diplomas se destinam respectivamente, ao Serviço Nacional de Bombeiros e ao Instituto Nacional de Emergência Médica.

Importante se nos afigura salientar que, se quanto às receitas previstas na Lei 10/79 elas são cobradas em todo o território nacional, logo têm incidência em todo o País, a sua afectação é de âmbito continental - Serviço Nacional de Bombeiros - já quanto às receitas previstas no Decreto-Lei nº 234/81 elas apenas são cobradas no território continental e afectadas ao Instituto Nacional de Emergência Médica, de acordo com a nova redacção do nº 1 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 263/83, de 16 de Junho.

Sendo um dos elementos fundamentais dos impostos e taxas a sua afectação, verificamos que, quer a Lei 10/79, quer o Decreto-Lei 234/81, os sujeitos activos dos mesmos são respectivamente o Serviço Nacional de Bombeiros e o Instituto Nacional de Emergência Médica, os quais não possuem congéneres com o mesmo estatuto jurídico nos Açores.

Assim sendo, e prevendo o Diploma Regional os dois tipos de receita no mesmo artigo, julgamos que tal jamais poderá suceder, porquanto no primeiro caso existem de facto receitas geradas na Região, enquanto que no segundo tal não acontece, elas apenas são geradas e cobradas no território do Continente.

No campo das receitas criadas ao abrigo da Lei 10/79 estaríamos a regionalizar um imposto, enquanto que no caso das que são geradas ao abrigo do Decreto-Lei 234/81 estaríamos, então sim, a criar um imposto "ex novo".

Aqui sim, pensamos entrar no cerne da questão: Pode a Assembleia Regional dos Açores regionalizar e criar impostos novos? Pensamos que a resposta só pode ser positiva e que o seu alcance é muitíssimo profundo, já que pode, no futuro, alterar substancialmente, a própria economia regional.

Contudo os fins justos só se adquirem com os meios próprios. Foi, ao que entendemos, o que não sucedeu com o Decreto Legislativo Regional em reapreciação neste momento.

De acordo com o disposto na Constituição

nos artigos 106º, nº 2 e 168º, nº 1 alínea i) é da competência exclusiva da Assembleia da República "a criação de impostos podendo também o Governo da República criá-los (artigo 168º da Constituição) desde que tal competência lhe tenha sido delegada pelo Parlamento, nos termos constitucionais".

O primeiro princípio a reter reside no facto de ser competência exclusiva da Assembleia da República a criação de impostos e do sistema fiscal. (Artigo 168º, nº 1 alínea i) da Constituição).

Contudo cabe-nos perguntar: Quais as competências da Região nesta matéria? É altura de nos socorrermos do princípio Constitucional aplicável. Assim, reza-nos a alínea f) do artigo 229º da Constituição o seguinte: "Exercer o poder tributário próprio, nos termos da Lei...".

Se, tal como referimos, a criação de impostos e do sistema fiscal é da competência exclusiva da Assembleia da República, parece-nos que a Constituição quando consagra à Região o "poder tributário próprio nos termos da Lei" que se trata de uma lei da Assembleia da República.

Não podemos nem devemos ater-nos em exclusivo à Constituição nesta matéria, temos também que equacionar o Estatuto em sede de sistema fiscal; poder tributário e receitas da Região.

Assim, encontramos no nº 1 do artigo 9º do Estatuto a consagração do exercício do poder tributário próprio pela Região, bem como o dispôr das receitas fiscais que lhe pertençam. Registe-se que a Constituição refere para tal princípio "nos termos da lei" no que o Estatuto, nesta disposição, é omissivo. Ora sendo a Constituição a Lei fundamental e de grau hierárquico superior a qualquer outra norma, não pode a mesma ser derogada em qualquer circunstância. O que de resto já não se verifica no artigo 32º, nº1, alínea d) do Estatuto ao definir que compete à Assembleia Regional "exercer poder tributário nos termos do presente Estatuto e da Lei", bem como a definição das receitas da Região consagrada na alínea d) do artigo 95º, também do Estatuto, que estatuí o mesmo princípio.

Dissemos já, e repetimos, que a Região pode e deve regionalizar e criar impostos, nos termos estatutários e Constitucionais referidos mas e de acordo com os mais graduados especialistas na matéria, tal competência deverá ser exercida por iniciativa desta Assembleia, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 32º do Estatuto, junto da Assembleia da República.

Admitindo embora que outra possa ser a interpretação no caso vertente em relação ao disposto nas alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 30/86, pese o facto do imposto ser gerado na Região, contudo a sua afectação não se destina a qualquer serviço

regional, e como tal uma modificação desta natureza carece de legitimidade para ser efectuada por este Parlamento.

Diferente já é a receita prevista na alínea c) do artigo referido no parágrafo anterior. Aqui, pelas razões já expostas, tratar-se-ia da criação de um imposto novo, o que também é possível, mas pelos mecanismos que a Constituição consagra.

Acresce ainda no diploma em apreço que no seu artigo 4º se consagram tarefas a um serviço da República - Instituto de Seguros de Portugal - para o que, como se sabe, não temos legitimidade. Acrescento que não é a primeira vez que circunstâncias desta natureza acontecem: nós - deliberadamente ou não deliberadamente - inserimos, em alguns diplomas, normas que interferem em órgãos ou serviços do Estado. Nós sabemos que tal não é considerado constitucional; no caso vertente tal circunstância extravaza o âmbito do disposto na alínea a) do artigo 229º da Constituição.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Depois de tudo o que dissemos muito ainda fica por dizer, contudo acrescentaremos ainda algo mais a esta nossa intervenção, o que nos atrevemos a qualificar de mais importante.

A problemática da fiscalização preventiva da constitucionalidade das normas regionais não pode nem deve ser encarada como uma guerra entre órgãos e muito menos entre pessoas como muitos têm feito sentir. Quando numa sociedade se põe tudo e todos em causa será questão para se dizer que algo vai mal, e nesse caso há que corrigir aquilo que se nos afigura distorcido.

Pensamos que se avizinha o momento ideal para clarificar ideias, para definir posições, em suma, para que se coloquem as pedras no seu devido lugar no tabuleiro do xadrez.

A revisão constitucional e a subsequente revisão do Estatuto, são indubitavelmente as sedes próprias para dirimir questões e aprofundar conceitos, desde que para tanto partamos todos com a responsabilidade e com a coerência que tais actos impõem.

Independentemente de uma outra questão sobre a qual cada partido poderá ter o seu ponto de vista a defender, muitas haverá nas quais se poderá encontrar o consenso, e este, desde que possível, é sempre desejável. E, Srs. Deputados, aproveito a oportunidade, uma vez trazida à colação esta matéria, que é indiscutivelmente um dos maiores interesses para a Região Autónoma dos Açores que, em termos de matéria fiscal, de sistema fiscal, a Revisão Constitucional será, sem dúvida, o momento mais oportuno para se limarem arestas, para se clarificarem princípios, para se definirem conceitos. Tenhamos todos consciência disso; partamos todos com vontade de atingir o objectivo fundamental que

se deseja.

Sendo tal como já referimos, a matéria fiscal de suma importância, é imperioso que não olvidemos o que quer que seja sobre esta matéria, mas mais, que não façamos cavalo de batalha sobre pequenas questões que, sendo pequenas, poderão prejudicar altamente valores mais altos para a Região Autónoma dos Açores.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Se esta é uma matéria que merece a mais profunda reflexão, outras há que estão também em pé de igualdade, se não mesmo em grau superior. Não estando em discussão a revisão do Título VII da Constituição nem do Estatuto, atrevo-me tão só a relembrar o tratamento que deve merecer nesse campo o artigo 33º do Estatuto "definição da matéria que constitui interesse específico regional". Por aqui passa, de facto, uma montanha. É preciso definir rigorosamente, no nosso entender, este conceito.

A finalizar diremos tão só que perder uma batalha não é perder uma guerra. Fundamentalmente somos amantes da paz. Pela paz, progresso e bem estar desta Região tudo faremos, mas mais, actuaremos sempre no respeito pela legalidade e em coerência com os princípios que defendemos.

É nesse entendimento, "grosso modo" que julgamos ter deixado expressos os motivos pelos quais não poderá o Grupo Parlamentar do Partido Socialista ratificar, ou seja, reconfirmar o Decreto Legislativo Regional nº 30/86.

Disse. Muito obrigado.

Deputado José Decq Mota (PCP): Muito bem!

(Aplausos do PS e do PCP)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Iria intervir nesta matéria. Naturalmente que não escrevi nenhum discurso e não poderei fazer, portanto, um tratamento tão longo quanto fez o Sr. Deputado que me antecedeu sobre esta matéria.

Ouvi atentamente o discurso que aqui foi proferido, que não tive dificuldade em entender, mesmo nas suas expressões latinas, na medida em que, ao fim e ao cabo, sobre elas havíamos reflectido e retirado dúvidas quando tivemos ocasião de fazer a primeira apreciação sobre esta matéria ao nível da Comissão. Afinal, o que agora aqui tivemos oportunidade de ouvir não é, nem mais nem menos, do que a reprodução do que se encontra contido no Parecer do Tribunal Constitucional. Significa, pois, que, nesta matéria, o Partido Socialista e o Sr. Deputado interveniente estão de acordo com o que contém o Parecer do Tribunal Constitucional.

Naturalmente que as aporções que agora

traz o Sr. Deputado Carlos Mendonça, teriam tido mais utilidade se pudessem ter sido trazidas à nossa reflexão na altura em que aqui apreciámos o diploma, relativamente ao qual sempre estivemos todos de acordo em relação à questão de fundo, em relação aos objectivos que o diploma visa atingir. Nessa circunstância estávamos todos de acordo quanto aos objectivos e chegámos a estar também todos de acordo quanto à forma. Nessa altura não reflectimos, nem uns nem outros, sobre os óbices de natureza formal que nele eventualmente se continham. Agora existem outras aporções, tivemos o Parecer do Tribunal Constitucional e é fundamentalmente essa peça, em todo este processo - e só isso e nada mais do que isso - que naturalmente é importante para nos obrigar a uma reflexão sobre este assunto.

Como é do conhecimento de toda a Assembleia, compete às Comissões - e é um dos seus deveres gerais - habilitar o Plenário em extensão e profundidade acerca dos assuntos que tenham de apreciar. E essa apreciação, para que seja tanto mais profunda quanto possível, de acordo com as regras que também impõe o Regimento, deve ser feita com o tempo necessário e também socorrendo-se (as Comissões) dos pareceres que forem entendidos necessários para que o seu parecer seja dado ao Plenário com a efectiva extensão e profundidade.

Entendeu a Comissão de Organização e Legislação - a última Comissão que se pronunciou sobre este diploma e que sobre o mesmo emitiu o parecer em 18 de Setembro - ainda que por maioria, mas é efectivamente o parecer da Comissão, que sobre esta matéria deveríamos voltar a ouvir o proponente - o Governo Regional dos Açores - que era o autor da proposta que acabou dando origem a todo este processo. Entendeu a Comissão maioritariamente - e o facto de ser maioritariamente não deixa de ser a Comissão que assim entendeu - que devia recolher a opinião do Governo - e entendeu, aliás, sob a forma de um parecer, mas poderia até ter sido entendido sob a forma de um pedido de audição do Governo, feito através de um simples ofício dirigido ao Presidente da Assembleia. Entendeu, todavia, a Comissão fazê-lo sob a outra forma, e emitiu um parecer em que resumia, de uma forma diferente, todo o trabalho que estava até aqui feito, que também procurou fazer um resumo, ainda que mais curto do que hoje aqui foi feito, do Parecer do Tribunal Constitucional, para habilitar os Srs. Deputados e também o Governo sobre qual era o ponto da situação no preciso momento em que ele se estava a apreciar. Esse parecer, que é do conhecimento da Assembleia, é datado de 18 de Setembro.

Nessa circunstância, entendeu a Comissão que, através do Sr. Presidente da Assembleia, como é regimentalmente obrigatório, deveria

ser o Governo ouvido e em vez de ser ouvido directamente na própria Comissão, como habitualmente acontece, solicitando-se a presença de um Membro do Governo, que, nesta matéria, atenta a sua delicadeza, atento o grande volume de informação que sobre ele existia, entendendo que havia vários pareceres, que havia o Parecer do Tribunal Constitucional, que havia até um parecer de um Jurista que pela Assembleia tinha sido contactado, que a audição do Governo não deveria ser feita por chamamento do Membro do Governo à Comissão mas, sim, através do envio de todo o processo ao Governo para que o Governo o apreciasse e sobre ele desse a sua opinião.

Esse é um direito normal das Comissões e é um direito que sempre temos visto ser aceite pela Mesa da Assembleia Regional dos Açores, satisfazendo o que é o desejo, o que é a solicitação da Comissão. Esse desejo poderia ter sido manifestado relativamente a um cidadão, de acordo com o que se encontra previsto no artigo 109º do Regimento, ou a uma qualquer entidade. Nesta circunstância foi ao próprio Governo, que aqui é uma entidade muito mais qualificada do que qualquer outra porque, para além da sua qualidade política e técnica, tem também aqui a qualidade de proponente.

Foi esse o parecer da Comissão. Todavia, a Mesa da Assembleia Regional dos Açores não satisfaz aquilo que era o pedido da Comissão, ou seja, não enviou o processo ao Governo, como já tivemos ocasião de apurar, e apenas, salvo erro, anteontem o Sr. Vice-Presidente da Assembleia Regional, na altura em exercício, deu o despacho, determinando que se enviasse ao Governo todo o processo para ser obtido o parecer que aqui era pedido pela Comissão de Organização e Legislação.

É nesta medida que entendemos que não estamos em condições de avançar na reapreciação desta matéria porque a Comissão não se habilitou com os elementos que necessitaria para emitir o seu parecer, ou seja, a bom rigor, a Comissão não emitiu o parecer sobre se deveria ou não ser reconfirmado o diploma, ou seja, a Comissão de Organização e Legislação, neste momento, ainda não cumpriu com o despacho de que havia sido incumbida pela Assembleia Regional dos Açores através do despacho do seu Presidente e daí que, sem parecer da Comissão, não deva este Plenário tomar a decisão de votar pela confirmação ou não confirmação do diploma. Também a Comissão não está em condições de fazer avançar o seu trabalho sem que, previamente, seja ouvido o Governo sobre essa mesma matéria. Sabe-se que agora foi enviado o processo para o Governo, poderei até adiantar, em representação do Grupo Parlamentar do PSD - pelas razões privilegiadas que nesta matéria naturalmente tem com o Governo

- que o Governo tem intenção de, sobre esta matéria, enviar o seu parecer e demais documentação que considere apropriada à fase em que o mesmo processo se encontra.

Assim sendo, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sr. Secretário Regional, entendemos que o único processo que é razoável - já que esta matéria se encontra agendada para hoje - e aquele pelo qual o Partido Social Democrata vai optar, é o de requerer uma nova baixa à Comissão para que a Comissão, depois de habilitada com os elementos que tem o direito de possuir, porque os pediu, e que a Mesa não satisfez, manifestamente por lapso, mas que já agora satisfez esse pedido, que o pedido seja satisfeito, que a Comissão finalmente se pronuncie sobre o assunto e que, então sim, esta Assembleia possa reapreciar o diploma.

Gostaria de dizer, para terminar, que esta não é uma questão de "paz" e de "pão" - e quando ouvia falar de "paz" e de "pão" até me lembrava de "povo e liberdade" - mas como agora não estamos em altura de hino que certamente o Sr. Deputado não desejaria também entoar, o problema não é de tal gravidade: não é um problema de paz, não é um problema de pão, mas, sim, um problema de legalidade.

Pois bem, se é um problema de legalidade, é esse problema de legalidade, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que nós, Partido Social Democrata, também queremos respeitar. Exactamente porque queremos respeitar essa mesma legalidade - o Sr. Deputado reconhecerá que sempre tem sido essa a postura que eu próprio tenho procurado, na Comissão, desempenhar e que tem sido essa também a postura que aqui, no Plenário, o meu Grupo Parlamentar se tem esforçado por fazer - também entendemos que, neste momento, isso mesmo deve ser feito, em prestígio dessa liberdade a que apelava o Sr. Deputado Carlos Mendonça, e que teremos em conta toda a diversíssima doutrina que existe sobre esta matéria, porque não gostaríamos, porque nos parece que é um prejuízo para esta Região, que abandonemos uma ideia, com a qual todos estávamos de acordo, que todos nós apoiámos, que deixemos aqui cair um diploma, desnecessariamente, se é que houver possibilidade de procurar encontrar uma fórmula, que desejamos inteiramente legal, para que se atinjam os objectivos que estão preconizados na proposta do Governo e com a qual sempre toda esta Assembleia esteve de acordo.

É nessa busca, é nessa tentativa de encontrar uma solução, a um tempo que satisfaça os objectivos com os quais concordámos e que seja legal, é nessa tentativa de encontro e de busca dessa solução, que nós vamos requerer a baixa deste documento à Comissão para uma nova apreciação.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, a Mesa recebeu um requerimento do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata que, aliás como foi explicado pelo Sr. Deputado Renato Moura, visa a baixa à Comissão de Organização e Legislação do processo de reapreciação do diploma designado por Decreto Legislativo Regional nº 30/86/A.

De acordo com o artigo 137º, a apresentação deste requerimento actua em prejuízo dos oradores inscritos, o que não acontece com os requerimentos para termos do debate, como aconteceu noutra diploma que apreciámos hoje. Isso significa que os oradores que se encontram inscritos não terão, pelo menos para já, a possibilidade de falarem.

Nessas circunstâncias, compete ao Presidente da Assembleia, de acordo com a alínea j) do artigo 17º, admitir ou rejeitar requerimentos que tenham sido apresentados à Mesa.

Sucede que o Presidente entende que a disciplina constante do Título V do Regimento e na opinião do Presidente, não permite a baixa à Comissão em processo de 2ª deliberação. Nesse sentido, o Presidente rejeita o requerimento apresentado nos termos regimentais (subscrito por 5 deputados) pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prejuízo do que igualmente é estabelecido na alínea j) do artigo 17º, que é o "direito de recurso dos proponentes ou requerentes para a Assembleia no caso de rejeição".

Como se trata de rejeição, a única coisa que o Presidente tem a perguntar é se os Srs. Deputados subscritores deste requerimento recorrem ou não para a Assembleia.

Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Queria exactamente, em nome dos subscritores, requerer a V. Exª o instrumento do recurso.

Presidente: Assim sendo, vamos então votar o recurso apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com o teor desse recurso, ou seja, pela admissibilidade do requerimento, façam o favor de permanecer como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

Secretário: O recurso foi aprovado com 16 votos a favor do PSD, registando 9 votos contra do PS, 1 voto contra do CDS e 1 voto contra do PCP.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa para uma declaração de voto.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É evidente que, nesta fase de um processo tão complexo como este, só há, para uma declaração de voto, uma atitude: a de estupefacção e nada

mais!

É, mais uma vez, a luta inglória, não só da oposição, não só da minoria, mas das regras de funcionamento desta Assembleia contra o número e a força da maioria.

Em face disso, não há necessidade nem vantagem do recurso às palavras, a não ser para pôr em destaque que a maioria pelo seu número (meramente pelo seu número) acaba de deitar por terra, simultaneamente, o bom senso, o Regimento, todas as regras que efectivamente regem e permitem o funcionamento desta Assembleia. A maioria, em democracia, não é o desrespeito pelas regras; pelo contrário, é a subordinação da maioria a essas regras.

Efectivamente esta maioria não tem nenhum argumento regimental, nenhum argumento estatutário, nenhum argumento de qualquer género para impôr de novo (e não quero falhar as contas) pela 8ª vez, um requerimento a pedir a baixa à Comissão. É um processo que se ameaça eternizar, apenas para que esta maioria e esta Assembleia não se defrontem e tomem consciência, em termos de votação, com os factos, com as rectificações necessárias a introduzir.

É lamentável que, para fugir à realidade, para fugir à lei, se atrolepe exactamente a legalidade, a lei e, no fundo, se atinja, pelo descrédito, aquilo que se pretendia preservar: que era efectivamente dar a possibilidade, a quem propôs erradamente na forma um diploma nesta Assembleia, de poder recomeçar de novo um processo.

Este é o sentido do nosso voto em relação ao recurso apresentado e, daí, o nosso voto contra, que envolve o requerimento e que envolve todo o processo que está por detrás de todo ele. Este remate é a caricatura mais lamentável de toda esta situação: é, realmente, não a chave de ouro para esse processo mas, sim, a chave mais ferrugenta que o PSD podia descobrir para tentar - ultrapassando regras, ultrapassando o bom senso, ultrapassando tudo - levar a água ao seu pobre moínho!

Presidente: Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Aquilo a que estamos a assistir - e que ainda não acabou, terá mais um episódio que será a votação do requerimento - é, e permitam-me a expressão, um momento parlamentar lamentável. É um momento parlamentar lamentável exactamente no mesmo dia em que o Partido Social Democrata, maioritário nesta Assembleia, teve à discussão uma iniciativa sua, tendente à formação de uma Comissão Eventual desta Assembleia para elaborar um parecer-contributo relativo à Revisão Constitucional, baseado numa Resolução do seu Conselho

Regional, relativo às ideias dos consensos para as questões importantes desta Região a que antecederam conversas do Presidente do Governo Regional e Presidente da Comissão Política Regional do PSD com os partidos da oposição no sentido de haver essa predisposição e esse diálogo, exactamente no dia em que esse processo que, aparentemente, era no sentido de diálogo e de consenso à volta das questões institucionais, o PSD desenterra uma forma, perfeitamente inadequada ao momento, de tratar um processo que tem tudo menos a perspectiva consensual, que tem tudo menos a perspectiva de resolver as questões institucionais sem qualquer espécie de conflito.

O que está aqui em causa não são problemas processuais e de legalidade, tal qual o Sr. Deputado Renato Moura, com a habilidade que se lhe reconhece, procurou induzir nesta Câmara; o que está aqui em causa é pura e simplesmente um facto: foi vetado, foi declarado inconstitucional, a Assembleia recorreu aos processos diversos, seguindo um parecer da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros (aliás justo), até contratou um jurista, um especialista, um constitucionalista para dar um parecer, toda a gente chegou à conclusão de que efectivamente nós tínhamos enganado - que aquilo é mesmo inconstitucional embora não esteja em causa o objectivo do decreto - toda a gente chegou a essa conclusão, repito, e a este órgão não restava mais nada senão reconhecer isso e alguém tomar a iniciativa e aguardar que fosse encontrado o processo legal de se atingir aquele objectivo.

O Sr. Deputado Carlos Mendonça, há pouco, colocou as questões com equilíbrio, usou as expressões que muito bem entendeu, mas colocou os problemas com rigor e com a modéstia política e parlamentar que outros não querem reconhecer.

Nós todos - porque todos o votámos - enganámo-nos na avaliação daquilo: quem de direito vetou, quem de direito declarou a inconstitucionalidade!

Neste momento é politicamente incorrecto, é perfeitamente inaceitável que, com estas manobras urdidas desta forma, se tente dilatar, apenas para não se reconhecer que a inconstitucionalidade está bem declarada e para não reconhecer que o veto foi bem feito.

Neste dia, que se pretende assinalar como um dia em que se iniciou mais um processo, que se quer de consenso, com vista ao problema da Revisão Constitucional, é lamentável que isto aconteça e faz com que, em nome do PCP, coloque uma questão muito séria: não podemos olhar com a mesma frontalidade e com a mesma boa vontade com que temos feito, as iniciativas que têm partido do PSD à volta das questões institucionais. Isto que aqui hoje está a ser feito é uma rasteira a esse espírito e não aceitamos essa rasteira!

Muito obrigado.

Deputado Fernando Faria (PSD): É uma grande ameaça!

Presidente: Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Gostaria de alguma forma nesta declaração de voto apresentar de forma serena as questões que levam o meu partido a solicitar a baixa de novo (não fugimos a isso) deste assunto à Comissão de Organização e Legislação.

Em primeiro lugar, o parecer da Comissão de Organização e Legislação, emitido em 18 de Setembro, solicita que sejam remetidos à Comissão elementos que julga necessários à formação do seu juízo.

A Comissão acrescenta, no final desse parecer, que sugere esta metodologia sem prejuízo de entendimento diferente do Plenário desta Assembleia. O Plenário, até hoje, não entendeu de maneira diferente: a Comissão tem o direito de esperar que lhe sejam fornecidos os elementos solicitados.

Por outro lado, a situação que nos levou a recorrer da decisão do Sr. Presidente, é porque, no nosso entender, não se retira que, deste processo de reapreciação, não seja admissível a apresentação de um requerimento de baixa à Comissão. Se há um processo que inclui uma discussão na generalidade e uma discussão na especialidade, no nosso entender é possível accionar o mecanismo previsto no artigo 137º do Regimento que diz respeito aos requerimentos de baixa à Comissão.

Por outro lado, gostaria também, de alguma forma - embora o Sr. Deputado não esteja na Sala - de reafirmar que o problema que aqui se está a pôr não é a questão da reapreciação, de introduzir as alterações necessárias neste diploma; o que aqui apenas se requer é que este assunto seja de novo remetido à Comissão. Entendemos que, no seguimento do relatório apresentado pela Comissão, este deveria ter sido encaminhado atempadamente para o Governo; a Comissão deveria ter recebido os elementos necessários; o Plenário não se pronunciou de maneira contrária à Comissão; se a memória não me falha creio mesmo que o Sr. Deputado Decq Mota faz parte desta Comissão; o Sr. Deputado Decq Mota não tem aqui nenhuma declaração de voto; há uma declaração de voto (é certo) do Sr. Deputado Carlos Mendonça; ele hoje, no seguimento da sua posição, que consideramos, que reconhecemos e que estimamos, colocou à disposição do Plenário os argumentos que achou necessários para defender o seu ponto de vista, são respeitáveis; mas ninguém pode deixar de admitir que também o meu partido tenha as suas posições, que deverão ser, sem prejuízo de nenhum

processo de intencões - que também nos custa a admitir porque não é hábito fazermos-lo nesta Casa - e sem que sejamos epitetados de "rasteiradores".

Não é isso, Sr. Deputado! Nós temos a nossa posição e defendêmo-la! Não atacamos ninguém! Com a modéstia que é bom também que se nos reconheça, esta é a questão que colocamos e este é o motivo do nosso voto.

Muito obrigado.

(Aplausos do PSD)

Presidente: Srs. Deputados, vamos então passar à votação do requerimento, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD, de baixa à Comissão deste diploma para efeitos de reapreciação.

Os Srs. Deputados que concordam com este requerimento façam o favor de permanecer como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

Secretário: O requerimento foi aprovado com 16 votos a favor do PSD, registando 9 votos contra do PS, 1 voto contra do CDS e 1 voto contra do PCP.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota para uma declaração de voto.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Uma muito breve declaração de voto.

Começava esta declaração de voto lendo um pequeno parágrafo da página 9 do Relatório da Comissão de Organização e Legislação, que o Sr. Deputado Madruga da Costa não leu, mas que, apesar de não ter lido, citou. De facto, não tem nenhuma declaração de voto minha aqui, mas tem o seguinte:

"O Relatório foi aprovado por maioria com a abstenção do Deputado do PCP, justificada no facto de não ter participado nas reuniões em que a matéria foi discutida, reservando assim a sua posição para o Plenário".

Portanto, a posição está clara: eu estava na Comissão no dia em que este relatório foi aprovado, e todos os membros da Comissão são testemunhas de que tinha chegado nesse dia, e não podia ter outra posição senão a de me abster de votar porque não estava ao par do que tinha sido discutido. Tomei conhecimento da matéria naquele preciso momento e, por isso, tomei esta posição.

Em relação à substância da matéria, e serenamente, queria repetir o que há pouco disse de fundamental. E o que disse há pouco de fundamental foi o seguinte: esta atitude hoje tomada pela maioria desta Casa é uma atitude que não se coaduna com a necessidade de se encontrar, em relação às questões institucionais, um consenso alargado que permita defender aquilo que é essen-

cial para esta Região Autónoma dos Açores e que é o essencial do modelo constitucional da Autonomia, naquilo que tem de válido e de democrático.

Esta atitude alimenta guerrilhas perfeitamente inaceitáveis, esta atitude alimenta situações já por todos reconhecidas como perfeitamente impróprias!

Posto isto, queria só frisar bem que este documento ou esta proposta aprovada e declarada inconstitucional, andou por várias Comissões, tem sido vítima de vários expedientes apenas no sentido de se evitar que este processo tenha o único desfecho que pode ter, e o único desfecho que pode ter é o de não ser confirmado nesta Assembleia e, depois, ser tomada uma iniciativa que salvguarde a substância que ele procurava visar. Prolongar-se isto não é contribuir para a dignificação desta Câmara, não é contribuir para a clareza das coisas; é contribuir, sim, para que todo este ambiente de guerrilha, de desconfiança, permaneça e se aprofunde. É isso que nós condenamos!

Disse. Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça para uma declaração de voto.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Uma declaração de voto que, por imperativo de consciência, deveria ser antecedida de um protesto, mas que, de facto, o Regimento não o permite e, por isso mesmo, esta declaração de voto, com muita serenidade, vai ser dividida em dois temas distintos.

Em primeiro lugar, queria directamente dizer ao Sr. Deputado Renato Moura que, não sei bem se estou magoado, se estou melindrado (deixo à sua consideração), com a forma irónica, as palavras irónicas que usou para com a intervenção honesta e séria que proferi.

Eu não faço discursos na Assembleia, Sr. Deputado! Conhecemo-nos muito bem: o Sr. Deputado **sistematicamente** disse que eu tinha proferido discursos. Eu não estou aqui para discursar, eu não vim para a política para discursar: estou na política para servir!

Em segundo lugar, queria também dizer que o uso das expressões latinas não é questão de vaidade da minha parte mas, sim, um hábito e, por conseguinte, o Sr. Deputado usou e abusou da forma honesta com que eu tratei o assunto.

Seguidamente, e já no que respeita à matéria, essa sim, de interesse, e de grande interesse, como foi dito, não por mim, as minhas palavras vi que não têm valor para si, Sr. Deputado, mas isso não interessa.

Deputado Renato Moura (PSD): Isso é disparate!

O Orador: São os àpartes que o Regimento permite; parece-me que é legítimo!...

Mas, dizia, não me importo; não estou aqui para ser valorizado por si, mas pelos eleitores.

Deputado Renato Moura (PSD): Pois se estivesse era um desastre!

O Orador: O desastre, pela minha parte seria maior, Sr. Deputado!

Eu queria dizer o seguinte: que tenho sérias dúvidas se uma interpretação estrita do Regimento, nomeadamente do seu artigo 145º, se permite esta tramitação de novas baixas e rebaixas a Comissões. O nº 1 do artigo 145º diz o seguinte:

"Se o Ministro da República (e eu evitei sempre falar no Sr. Ministro da República aqui) exercer o direito de veto, o diploma baixará à Comissão (e baixou por mais de uma vez à dos Assuntos Económicos e Financeiros), que se pronunciará sobre o projecto ou proposta respectiva, ou a nova Comissão (e também baixou à Comissão de Organização e Legislação), **em caso de não ter havido apreciação prévia**, com o diploma baixará uma mensagem do Ministro da República e quaisquer outros elementos que eventualmente sejam do conhecimento da Mesa" - e baixou tudo.

Mas o nº 2 ainda diz mais: "O parecer a emitir pela Comissão abordará os pontos controvertidos e poderá recomendar a rejeição do diploma (não o fez!), a sua confirmação (também não o fez!) ou alterações a introduzir-lhe" (não fez nada disso!).

Passou pacificamente! A Comissão, por maioria, entendeu que deveriam ser recolhidos novos elementos do Governo, com o que o Partido Socialista - e não o Deputado Carlos Mendonça, queria deixar isto registado, nem a declaração de voto do Deputado Carlos Mendonça mas, sim, a declaração de voto dos representantes do PS na Comissão de Organização e Legislação - mas, dizia, com o que os representantes do Partido Socialista na Comissão, legitimamente, não concordaram e, como tal, expressaram a sua opinião - está expressa, está escrita.

Mas o Sr. Deputado Madruga da Costa leu o que entendeu ler da página 9, mas eu vou ler tudo o que entendo dever ler da página 9. E vou dizer ainda mais, Srs. Deputados, a parte final diz assim:

"É assim a Comissão, por maioria, de parecer que deve ser o Governo Regional ouvido, por escrito, sobre esta matéria, habilitando-o para tanto de todos os documentos que fazem parte do processo, diligência esta que, se correspondida, como se espera, **em tempo útil**, (é do dia 18 de Setembro, são decorridos 2 meses e não sei quantos dias) só contribuirá para a valorização legislativa que todos pretendem".

O que é facto é que decorreram 2 meses e não sei quantos dias. O Sr. Deputado Renato Moura entendeu, com toda a legitimidade, explanar os seus dotes, que todos nós reconhecemos, de

legislador nesta Câmara, de trabalhador nas Comissões a que pertence, mas esqueceu-se voluntária ou involuntariamente, de acrescentar algo que me parece muito importante e que vou lembrar a todos os Srs. Deputados:

Na última Sessão desta Câmara, no contexto de determinada discussão, o Sr. Presidente do Governo Regional, face a questões levantadas desta bancada, puxou de um Jornal Oficial da Região, dizendo que determinada portaria estava lá publicada, que alguém da nossa bancada (que não me ocorre) possivelmente não lia os Jornais Oficiais, mas que o Governo estava atento a todos os pareceres das Comissões desta Assembleia.

Pois bem, **se o Governo está atento** (é uma interrogação que deixo no ar) em alguma circunstância passou-lhe isto, ou melhor, não viu isto?! Na minha terra diz-se que "quando se cobre o sol com uma peneira ele passa todo" e, Srs. Deputados, não nos queiram tapar os olhos! Defendam-se com o que é defensável; isto é indefensável!

Não vou repetir os argumentos muitíssimo bem aduzidos pelo Sr. Deputado Decq Mota...

Deputado Madruga da Costa (PSD): Coligação!

O Orador: Não se trata de coligação! Trata-se da realidade: os argumentos foram bem aduzidos! Agora, dizerem-nos que foi omissão do Sr. Presidente da Assembleia, bem, a omissão não foi da Comissão, nem podia ser, porque há um imperativo regimental que diz que a Comissão não pode actuar de per si, que tudo tem que ser feito por intermédio do Presidente da Assembleia. Logo, se houve omissão foi da Mesa ou do Sr. Presidente ou de quem quer que seja da Assembleia.

Mas o mais grave é que uma questão desta natureza, com todos os antecedentes que nós conhecemos (e quem os quer ignorar?!), das questões existentes entre, por um lado, Governo Regional, entre, por outro lado, Sr. Ministro ou Gabinete do Sr. Ministro da República, como é que uma coisa desta natureza - repito - passa, Srs. Deputados, impunemente, pelo Governo?! O que o Governo pretende é aquilo que os Srs. estão a dar-lhe o aval: é mais um cheque em branco que os Srs. lhe dão! Isto tem que ser dito aqui: uma questão é a legalidade; outra questão é a ilegalidade! Os Srs. estão, uma vez mais, a colaborar, sistematicamente, peremptoriamente, na ilegalidade desta Assembleia!

Vozes do PS: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos do PS)

Presidente: Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para uma brevíssima declaração de voto.

Em primeiro lugar, e antes da minha declaração de voto, gostaria de apresentar ao Sr. Deputado Decq Mota as minhas desculpas porque, na verdade, na precipitação de ler a página 9, não atentei efectivamente na ressalva que estava no fundo da página. Ficam as minhas desculpas e peço-lhe que as aceite!

Ao Sr. Deputado Carlos Mendonça também apresento as minhas desculpas porque, na verdade, a declaração de voto é dos representantes do Partido Socialista. Fui levado, um pouco, tomando a parte pelo todo. Apresento-lhe as minhas desculpas!

Queria dizer ao Sr. Deputado que não é hábito, que não é costume, nem estamos interessados em fazer qualquer guerrilha. Pretendemos, tal como qualquer deputado nesta Casa, fazer trabalho liso, aberto, transparente. Parece-nos que a situação a que somos conduzidos resulta de um facto: a Comissão de Organização e Legislação, que tinha o encargo de elaborar um parecer sobre este documento, efectivamente não o elaborou, por maioria, embora pedindo elementos que a habilitassem a dar um parecer, que não deu. E mais: deferiu para o Plenário o concordar ou não com esta posição!

O Plenário - mais uma vez o afirmo - não se pronunciou em contrário ao pedido da Comissão de Organização e Legislação.

Penso que a posição que aqui assumimos não é posição de fazer guerrilha com ninguém, de menosprezar ninguém, de postergar o direito de ninguém! É a posição clara de um partido que também, tal como (e o aceitamos) os partidos da oposição, tem a sua estratégia política e, portanto, assumimos a responsabilidade deste pedido que fazemos de requerer a baixa à Comissão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!)

(Aplausos do PSD)

Presidente: Srs. Deputados, esgotámos o nosso Período da Ordem do Dia.

Vamos passar a um ponto, em geral pacificador, das relações entre os parlamentares e que consiste na proposta que a Mesa tem a fazer, que é a de que a Assembleia Regional dos Açores declare encerrados os trabalhos deste período legislativo de Novembro.

A proposta está, naturalmente, à discussão. Vejo que não há intervenientes e, por conseguinte, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, antes de declarar

encerrados os trabalhos, e sucedendo que naturalmente apenas nos encontraremos no ano de 1988, a Mesa deseja aos Srs. Deputados, bem como aos funcionários da Assembleia e os jornalistas que nos acompanham, um "Bom Natal" e um "Feliz Ano 1988" e, se me permitem também, em nome - o que raramente acontecerá certamente - do Órgão máximo da Autonomia Regional, tornar esses votos extensivos ao Povo dos Açores.

Deputado João Vasco Paiva (PSD): O Governo não merece?

Presidente: Naturalmente que o Governo está incluído no Povo dos Açores!

Srs. Deputados, declaro encerrados os trabalhos da Assembleia.

Muito boa noite e boa viagem.

(Eram 19.20 horas)

(Deputados que entraram durante a Sessão: PSD - Adelaide Teles, António Silveira; PS - João Carlos Macedo, José Manuel Bettencourt).

(Deputados que faltaram à Sessão: PSD - Álvaro Monjardino, Pacheco de Almeida, Gabriela Silva, Helder Cunha, João Bernardo Rodrigues, Manuel Melo, Natalino Viveiros, Reis Leite; PS - João Sousa Braga, Paulo Teixeira).

DOCUMENTOS QUE ENTRARAM DURANTE A SESSÃO

Proposta de Decreto Legislativo Regional
Concursos públicos de empreitadas de obras públicas e de aquisição de bens e serviços

Considerando as exigências de interesse público regional quanto à celeridade de execução dos programas previstos no Plano;

Considerando a vantagem de estabelecer os princípios com base nos quais os concursos públicos de empreitadas de obras públicas e de aquisição de bens e serviços podem ser dispensados, bem como as regras do ajuste directo;

Considerando que a dispersão geográfica da Região impõe por vezes a necessidade de aproveitar a capacidade empresarial existente transitoriamente nalgumas das suas parcelas;

Considerando que tal aproveitamento só é possível facilitando a contratação e o efectivo começo das obras, este mediante consignação a título provisório;

Considerando, que tem constituído uma dificuldade acrescida para a realização do programa de auto-construção de habitação, o registo destinado a adquirir terrenos para tal fim;

Considerando que tal dificuldade está relacionada com o facto de uma parte significativa dos proprietários dos prédios estarem ausentes ou emigrados;

Assim, o Governo, nos termos da alínea i)

do artigo 56º do Estatuto, apresenta à Assembleia Regional a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º

1. Os concursos públicos para empreitadas de obras públicas ou aquisição de bens e serviços podem ser dispensados quando, verificada a conveniência do interesse para a Região, ocorra qualquer das circunstâncias seguintes:

- a) Quando a obra ou fornecimento só possam ser feitos, convenientemente, por determinada entidade em consequência de exclusivo legalmente concedido, patente de invenção, contrato anterior com a Região ou aptidão especialmente comprovada em obras ou fornecimentos;
- b) Quando se trate de fornecimento de artigos com preço tabelado pela autoridade competente;
- c) Quando o último concurso público aberto para o mesmo fim e pelo mesmo organismo tenha ficado deserto ou, quando através dele, só tenham sido recebidas propostas consideradas inaceitáveis;
- d) Quando se trate de encomenda ou obtenção de estudos.

2. Se for dispensado o concurso público, deverá ser realizado concurso limitado, salvo se este também for dispensado. Neste caso, será obrigatória a realização de consultas, com excepção das hipóteses previstas nas alíneas a) e b) do número anterior e, ainda, na alínea d), no que respeita à obtenção de estudos.

Artigo 2º

O Governo Regional regulamentará as condições e requisitos para a realização e dispensa dos concursos públicos e limitados, bem como as condições em que se poderá realizar o ajuste directo.

Artigo 3º

A celebração de contratos escritos não é exigida quando:

- a) Se trate de fornecimento de artigos com preço tabelado pelas autoridades competentes;
- b) Se trate de artigos que estejam prontos a ser entregues imediatamente e as relações contratuais se extingam com a entrega;
- c) Se prevê que a execução da obra demore menos de 120 dias ou o fornecimento não exceda 90 dias, salvo quando houver motivo imperioso;
- d) O valor das obras ou aquisições de bens e serviços seja de montante reduzido.

Artigo 4º

O Governo Regional regulamentará as condições

e requisitos da dispensa de celebração de contrato escrito.

Artigo 5º

1. Nos casos em que, pela dimensão ou importância das obras públicas, as formalidades subsequentes do contrato sejam morosas, poderá realizar-se, logo que seja adjudicada a obra, a consignação da mesma a título provisório, bem como efectuar-se os respectivos pagamentos.

2. Os pagamentos referidos na parte final no número anterior serão efectuados contra a apresentação de garantia bancária, por parte do empreiteiro.

Artigo 6º

O registo dos prédios adquiridos pela Região Autónoma dos Açores, por expropriação amigável ou litigiosa, com a finalidade de realizar projectos habitacionais, em regime de auto-construção, pode ser efectuado, a favor daquela, com dispensa do trato sucessivo e tendo por base a resolução do Governo que declara a utilidade pública, publicada no Jornal Oficial.

O Presidente do Governo Regional: João Bosco Mota Amaral.

Aprovada em Conselho, Horta, 26 de Novembro de 1987.

Proposta de alteração do Plano para 1987

A presente proposta de alteração do Plano para 1987, destina-se a efectuar alguns acertos inter-programas nas áreas da Educação, Saúde, Habitação e Transportes.

As dotações a nível de Entidades Executoras não se alteram, encontrando-se os reforços e anulações justificados sectorialmente.

Assim, nos termos do artigo 5º do Decreto Legislativo Regional nº 12/85/A, de 19 de Outubro, o Governo Regional dos Açores apresenta ao Plenário da Assembleia Regional a seguinte proposta de alteração ao Plano para 1987.

(Os documentos e mapas encontram-se arquivados no respectivo processo)

Proposta de Revisão do Orçamento para 1987

Resolução

1. Tornando-se necessário proceder a determinados reajustamentos orçamentais, nos orçamentos das Secretarias Regionais da Educação e Cultura, dos Assuntos Sociais e das Finanças, para ocorrer a despesas inadiáveis, utilizando-se para reforços no respeitante às duas primeiras Secretarias Regionais certas disponibilidades que no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças a respectiva

execução evidencia, nomeadamente em resultado de não satisfação ainda no corrente ano de despesas com alguns empréstimos;

2. Porque as alterações orçamentais que urge fazer implicam a modificação das dotações inicialmente aprovadas e revistas pela Assembleia Regional dos Açores, respectivamente pelas Resoluções nº 12/86, de 31 de Dezembro de 1986 e nº 8/87/A, de 30 de Outubro do corrente ano;

3. O Governo resolve, de acordo com o disposto no artigo 234º da Constituição da República submeter à Assembleia Regional as alterações do Orçamento em vigor, constantes dos mapas II e III.

Aprovado em Conselho, em 19 de Novembro de 1987.

O Presidente do Governo: João Bosco Mota Amaral.

(Os mapas acima referidos encontram-se arquivados no respectivo processo).

Proposta de Resolução

Considerando o princípio constitucional de cooperação dos órgãos de soberania do Estado e dos órgãos de Governo próprio das Regiões Autónomas;

Considerando que o referido princípio, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 231º da Constituição, confere o direito de participação institucional da Região Autónoma dos Açores no processo de Revisão Constitucional;

Considerando que os projectos de revisão constitucional possíveis já foram apresentados à Assembleia da República;

Considerando que à Assembleia Regional dos Açores não compete ter iniciativa, mas sim participar neste processo;

Considerando que a revisão constitucional, no que respeita ao Título VI da Constituição e preceitos conexos, não deve ser feita sem a participação activa da Assembleia Regional;

Considerando que é importante e necessário reafirmar que o Estado Português é impensável sem regiões autónomas dotadas de Estatuto Político-Administrativo e de órgãos de Governo próprio, sob pena de se começar a pôr em perigo o Estado de direito democrático;

Considerando que o contributo da Assembleia Regional dos Açores reveste-se de importância significativa para uma maior consciencialização do que deve ser um Estado unitário com regiões autónomas;

Considerando que a melhor solução dos grandes problemas é sempre obtida através da participação dialogante.

Os deputados abaixo assinados, ao abrigo do disposto no artigo 20º, nº 1, alínea b) da

Lei 9/87, de 26 de Março e no artigo 37º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores, propõem que seja constituída uma comissão eventual, com representação de todos os partidos políticos com assento nesta Assembleia, para apreciar os projectos de revisão constitucional que deram entrada na Assembleia da República, a fim de elaborar um parecer-contributo desta Assembleia Regional no que respeita ao Título VI da Constituição e preceitos conexos.

Horta, 24 de Novembro de 1987.

Ass: José Adriano Borges de Carvalho, José Renato Medina Moura, Jorge do Nascimento Cabral, Adelaide Maria Medina Teles, David Francisco Mendonça Santos.

Requerimento

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata requer, nos termos regimentais aplicáveis, a urgência e a dispensa de exame em Comissão da Proposta de Resolução para a constituição de uma comissão eventual para apreciar os projectos de revisão constitucional que deram entrada na Assembleia da República.

Horta, Sala das Sessões, 24 de Novembro de 1987.

O 1º Vice-Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: José Renato Medina Moura.

Resposta a um requerimento apresentado pelo Deputado Dr. Fernando Manuel Quental Flor de Lima, do Partido Social Democrata, sobre o lançamento de entulhos e outros detritos de diversa natureza, na Rua de S. Gonçalo, em Ponta Delgada

Sobre o assunto em epígrafe, e em resposta ao officio nº 1 900, de 23 de Setembro findo, informo V. Exª que, através de contacto estabelecido de imediato com a Câmara Municipal de Ponta Delgada, foi esta Secretaria Regional informada que todo o entulho existente na Rua de S. Gonçalo já estava a ser retirado pelos Serviços Municipalizados com o apoio da Secretaria Regional do Equipamento Social.

O problema encontra-se, pois, resolvido, tendo a Câmara Municipal sido alertada para a necessidade de se evitarem situações futuras semelhantes.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário Regional da Administração Pública: António Manuel Goulart Lemos de Menezes.

Resposta a um requerimento apresentado pelos Srs. Deputados António Silveira, Manuel Gil Avila e Jorge Magina, sobre o itinerário de Inverno dos "Cruzeiros".

Sobre as propostas formuladas pelos Srs.

Deputados da Ilha de S. Jorge cumpre-me esclarecer:

1 - Para se efectuar uma ligação entre Velas-Cais do Pico no fim de semana, para o que a estatística não aponta, haveria que fazer mais um troço Horta/Velas e regresso, o que oneraria demasiado a exploração.

2 - A alteração admitida equivaleria a reformular quase todo o horário sem a vantagem de eficácia uma vez que de Inverno o estado do tempo fará adiar com frequência os dias de escala quer dos aviões quer dos navios.

Em todo o caso, a nova empresa que entrará em actividade brevemente poderá vir a introduzir as modificações que se justifiquem.

Deve ainda lembrar-se que o n/m "Terra Alta", quando regressado ao serviço, virá reforçar os horários de momento à experiência.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário Regional dos Transportes e Turismo: Tomaz Duarte Junior.

A Redactora de 1ª Classe: Idília Maria da Costa Macedo Cardoso.